



MUNICÍPIO DE MERCEDES **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 60/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2026

OBJETO: Aquisição, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

DATA: 20 de março de 2026



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

02

Ass.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes							
Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.							
Responsável pela Elaboração do Documento: Camila Andressa Beyer							
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br				Telefone: (45) 3256-8008			
1. Objeto (o que - descrição sucinta): Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.							
2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente): A presente aquisição justifica-se tendo em vista que os materiais a serem licitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento das instituições vinculadas à Administração Municipal, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias junto à população. A crescente demanda por modernização e adequação dos recursos tecnológicos nas repartições públicas municipais tem evidenciado a necessidade de aquisição de novos equipamentos de informática. A atual infraestrutura tecnológica, composta por computadores, notebooks, nobreaks, mouses, teclados e outros periféricos, está desatualizada, com frequentes falhas no funcionamento, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. Diante disso, a aquisição de novos equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, promover a inclusão digital e modernizar os processos administrativos. A atualização dos dispositivos permitirá maior agilidade e eficiência no atendimento, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, dado que os equipamentos mais antigos estão propensos a falhas. Além disso, a modernização dos equipamentos é necessária para que o município esteja em conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela legislação vigente, permitindo a implementação de sistemas de gestão pública, educação e saúde mais eficazes. A utilização de tecnologia de ponta também se alinha ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que contribui para a otimização de recursos e maior transparência nas ações governamentais. Assim, o processo licitatório em questão objetiva a aquisição de itens que, além de melhorar a infraestrutura de espaços públicos, proporciona maior desempenho e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.							
3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:							
Item	Descrição		Catmat	Und	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	COMPUTADOR COMPLETO:	DESKTOP Computador Desktop Completo Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse, Caixa de som e Monitor ofertados	478637	und	14	5.650,00	79.100,00



na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados).
Características Mínimas:

PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador *Intel Core i5- 12400*. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. **PLACA MÃE:** Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Áudio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot



pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a **Placa Mãe Gigabyte B760M H**. **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL16, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. **ARMAZENAMENTO:** 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIE 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o **SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0**. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. **GABINETE:** Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baias Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. **MOUSE:** Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto.



	<p>TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. MONITOR: Vesa: 100x100, Tamanho do painel: 23.8", Proporção da tela: 16:9 – Widescreen, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 4.000:1, Ângulo de visão: H:178° V:178°, Tipo de painel: Anti-reflexivo, HDR: HDR Mode, Frequência nativa do painel: 100Hz, Entradas de vídeo: 01 VGA, 01 HDMI, Resolução Máxima: 1920x1080, Formato da tela: Plana, Incluso: Cabo de força – cabo HDMI – certificado de garantia. Referência: Monitor 23.8" AOC LED 24B3HMF2. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
02	<p>TABLET TIPO 1: Versão do sistema: Android 13 com possibilidade de atualização; Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz; Resolução da Câmera Frontal: 5MP; Resolução da Câmera Traseira: 8MP; Resolução da Tela: 1920x1200; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial; Tamanho da Tela: 11"; Taxa de Atualização da Tela: 90hz; Tipo de Tela: TFT; Capacidade da Bateria: 7040mAh; Armazenamento interno: 64GB; Memória RAM: 4GB; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB; Classificação: Adulto; Cor: Grafite. Incluso: 01 Fonte para carregamento, 01 Capa anti-impacto, 01 Caneta Stylus Capacitiva Recarregável Compatível com o Tablet. Referência: Tablet Samsung Tab A9.</p>	629849	und	8	2.588,91	20.711,28



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

06

Ass.

	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
03	TABLET TIPO 2: Versão do sistema: Android 15 com possibilidade de atualização; Processador: Exynos 1380, Velocidade do processador 2.4GHz ou superior; Capacidade da bateria: 8.000mAh, Tipo: íon-lítio; Tamanho da Tela: 10.9"; Resolução da tela máxima: 1920px x 1080 px; Sensores: Giroscópio, Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Sensor-G, Sensor hall; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Armazenamento interno: 128GB; Memória RAM: 8GB; Conexões: USB Type-C 2.0. Incluso: 01 Capa Protetora, 01 Caneta S Pen, 01 Carregador rápido, 01 cabo de Dados. Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	634186	und	2	4.233,00	8.466,00
04	TABLET TIPO 3: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHZ; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; <i>pr</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	460337	und	2	929,67	1.859,34
05	LEITOR BIOMÉTRICO: Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado	611615	und	1	5.749,00	5.749,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

07

Ass.

	<p>de Identificação por Impressão Digital); Auto-On: Ativação automática no hardware; Faz a captura de 2 impressões digitais; Captura Rolada e Pousada; Certificados: do Padrão Internacional (FBI Appendix F), FCC, UL, KCC, WHQL e CE; Com excelente habilidade na captuda (Dureza de Prisma 7 Moh); Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada; Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real; Acompanha driver e programa demonstrativo; Usb 2.0 Alta Velocidade; Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 952x952 pixels (Pousada) e 800750 pixels (Rolada); Taxa de Quadros: 17 fps; Voltagem: 5v (via USB); Compatível com Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux Kerel 2.6 ou superior; Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa. Live Scanner Nitgen eNBioScan-D Plus. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p> <p>OBS: Conforme declaração anexada ao processo, este item deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.</p>					
06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000;</p>	481187	und	5	2.974,67	14.873,35



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

08

Ass.

	<p>Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
07	<p>PROJETOR: Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips (R,G e B); Resolução nativa: Full HD 1080p nativa (1920 x 1080) – proporção 16:9; Brilho (cores / branco): 4.100 lúmens (colorido e branco); Contraste: até 16.000:1; Reprodução de cores: até 16,7 milhões de cores; Tamanho de imagem projetada: ~31" até 304" (~0,8 m a 14,3 m); Tamanho de imagem ideal: até 300"; Distância de projeção para imagem de 60": ~1,73 m – 2,80 m; Correção de imagem (Keystone): ±30° vertical e horizontal; Quick Corner: sim – ajuste fino dos cantos da imagem;</p>	465699	und	01	9.999,67	9.999,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

09

Ass.

	<p>Conexões: HDMI: 2 × HDMI (compatível com HDCP), USB Tipo A: 1 (modo wireless / alimentação), USB Tipo B: 1 (atualização de firmware), Saída de áudio: Mini-jack estéreo (para som externo), Vídeo analógico: VGA (entrada clássica), Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E, AirPlay® (compatível para iPhone/iPad/Mac), Miracast, Permite projeção e compartilhamento sem fio de conteúdo de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo; Áudio e Ruído: Alto-falante integrado: Mono 16 W, Nível de ruído: ~28 dB (modo Eco) / ~37 dB (modo normal); Lente / Projeção: Zoom óptico: 1,0 × – 1,62 × (manual), Foco: manual, Distância focal: 18,2 mm – 29,1 mm, Throw Ratio / Relação de alcance: 1,30 – 2,09; Vida Útil e Energia: Fonte de iluminação: lâmpada UHE 230 W, Vida útil da lâmpada: ~6.000 h (modo normal) até ~12.000 h (modo Eco), Consumo de energia: ~332–349 W (normal) / ~231–241 W (Eco), Tensão de alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz; Modos de projeção: frontal, traseira ou teto (instalação invertida possível); Compatível com videoconferência (Zoom, Teams, etc.) via wireless; Display até 300" em ambientes com luz ambiente; Fácil alinhamento e correção automática de distorção. Acompanha controle para liga/desliga e ajustes. Referência: Projetor Epson PoerLite FH54+ 3LCD.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
08	<p>TELA RETRÁTIL ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Funcionalidade: Tela de Projeção; Tipo de Tela: Elétrica; Formato Vídeo: 4:3; Polegadas: 300; Material Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor</p>	611844	und	01	18.966,00	18.966,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

10

Ass.

	<p>enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico; Motor tubular silencioso e cas em aço carbono; Tamanho da Tela aberta (LxAxC): 628x476x27cm; Tamanhã da área visual (LxA): 608x456cm; Tamanho do Case (LxAxC): 642x22x27cm; Cor Branco com acabamento preto; Itens inclusos: controle remoto. Referência: Sumay TEVS300. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. No valor da proposta deverão estar inclusas despesas com instalação, que será de responsabilidade da Contratada. A estrutura para fixação e a alimentação de energia para a tela fica de responsabilidade do Município.</p>					
09	<p>BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C \pm 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>	604308	und	20	163,33	3.266,60
10	<p>PEN DRIVE 32GB USB 3.0: 32GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão</p>	621628	und	30	62,30	1.869,00



	USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo					
11	PEN DRIVE 64GB USB 3.0: 64GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo	450532	und	15	90,67	1.360,05
12	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou outra que venha a substituí-la; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a	612320	und	3	1.892,93	5.678,79



identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente).
OPRECIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

13

Ass.

<p>de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3"); Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude</p>				
---	--	--	--	--



<p>como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação irá salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do</p>				
---	--	--	--	--



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

15

Ass.

	<p>equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
13	<p>CELULAR TIPO I: Processador MediaTek Dimensity 7400-Ultra, Tecnologia de processo de fabricação de 4nm, octa-core até 2,6GHz, GPU: MALI-g615; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED, Resolução: 1,5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz, Taxa de amostragem de toque: até 480Hz, Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz, Pico de brilho até 3200 nits, Proteção Corning Gorilla Glas Vistus 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies dures e ásperas), HDR10+ e Dolby Vision; Câmeras: Traseira principal: 200 MP com OIS, Lente secundária (ultrawide): 8MP, Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh, Supote a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a telac Acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos; Áudio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HyperOS 2. Incluso:Capinha, Pelicula, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W. Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano.</p>	607610	und	I	2.849,99	2.849,99



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

16

Ass.

	Marca e Modelo Equipamento Novo.					
14	<p>Celular Tipo 2: Processador Octa-Core 2.4ghZ; Tela: 6.7", Re solução 1080x2340 (FHD+), Tecnologia Super AMOLED, Taxa de Atualização Máxima: 90Hz; Câmera Traseira: Resolução de 50MP + 5MP + 2 MP, Abertura: F1.8 – F2.2 – F2.4, Foco automático, Com estabilizador de Imagem, Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal: Resolução de 13MP, Abertura F2.0; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) 30fps; Armazenamento interno: 256GB; Memória RAM: 8gb; Conectividade: Rede 5G Sub-6, 4g lte, 3g E 2g, Dual SIM, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac(2,4 GHz + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB: USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido, Tipo: LiPo; Alto-falante integrado (mono), Formatos comuns de áudio e vídeo suportados, Reproduz vídeos UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tela: vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Class); Senso de impressão digital na lateral ou tela; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 15. Cor: Preto ou Cinza. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados e Fonte com carregamento rápido. Referência: Celular Samsung Galaxy A17 5G. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>	629132	und	4	1.747,75	6.991,00
15	<p>ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165</p>	604338	und	20	146,55	2.931,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

17

Ass.

	hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX - 1, Extensor RX - 1, Fonte - 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses. Marca e Modelo. Equipamento Novo;						
16	CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento Novo.	252618	und	40	28,73	1.149,20	
17	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	473407	und	30	65,51	1.965,30	
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE – BAIXA VISÃO E CEGOS: Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para	463605	und	1	266,40	266,40	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

peças com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, Idioma Português Brasil ABNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo					
---	--	--	--	--	--

Item	Código IPM
01	33401
02	19894
03	19894
04	19894
05	10589
06	18913
07	9731
08	26232
09	23400
10	22671
11	22671
12	27556
13	26189
14	26189
15	32481
16	15258
17	10978
18	10975

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo):

O quantitativo acima especificado foi definido com base em criterioso levantamento das demandas reais das Secretarias Municipais envolvidas, considerando suas rotinas administrativas, operacionais e a necessidade de continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Para tanto, foram realizados diagnósticos internos junto aos setores requisitantes, nos quais se identificaram os itens indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades, bem como as respectivas quantidades estimadas, levando em conta o consumo histórico, a previsão de uso futuro e a expansão das demandas institucionais.

Ressalta-se, ainda, que a definição dos quantitativos considerou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de itens.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

5. Previsão da data desejada para a contratação: 04 de maio de 2026.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

() Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:

() SIM – Qual:

(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903017

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2014 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505

02.005.13.392.0005.2022 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903017



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
20

Ass.

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 44905206, 44905235

Fonte: 87911

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 33903017

Fonte: 505, 000

02.007.10.301.0006.1010 – Equipagem e Modernização da Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510

02.007.10.301.0006.2027 – Gestão das unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 494, 2494, 3494, 4449

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

(x) SIM () NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): A não elaboração da Análise de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, o qual se caracteriza como fornecimento de bens comuns, consubstanciado, essencialmente, na simples entrega de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, sem a complexidade de execução contratual continuada ou etapas críticas que demandem gerenciamento específico de riscos.

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujos itens possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e padrões de qualidade bem definidos, fatores que, por si só, mitigam significativamente a ocorrência de eventos que possam comprometer a execução contratual. Ademais, a entrega dos materiais ocorre de forma pontual, não envolvendo atividades técnicas especializadas, integração sistêmica relevante ou riscos operacionais expressivos.

Importa destacar que eventuais riscos inerentes à contratação, tais como atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações, já se encontram devidamente tratados por meio das cláusulas contratuais usuais, incluindo prazos definidos, critérios de aceitação, sanções administrativas e mecanismos de fiscalização, o que assegura a adequada gestão do contrato.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Análise de Riscos formal não se mostra necessária para o presente caso, não havendo prejuízo à segurança da contratação ou à boa execução do objeto.

Mercedes-PR, 17 de março de 2026.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.
21

Ass.

Carmila V. Braga

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário(a) da Pasta Interessada: Edson Knaul

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Data: 2026.05.17 15:53:32
+03'00'

Assinatura: _____



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
22	

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que o **item 5 – LIETOR BIOMÉTRICO** do processo licitatório deverá estar em total conformidade com a referência técnica, Marca e Modelo previamente citada no respectivo edital.

Tal exigência se justifica pelo fato de que o referido item corresponde a um equipamento já homologado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, para uso no Posto de Identificação do Município, devendo, portanto, atender integralmente às especificações estabelecidas, a fim de garantir a padronização, compatibilidade e continuidade dos serviços prestados.

Mercedes, 18 de março de 2026

Edson Adir Richter
Técnico em Informática



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

23

Ass.

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à *aquisição de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 17 de março de 2026

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2026.03.17 15:53:42

03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Memorando nº 06/2026 – SMPAF

Em 17 de março de 2026.

DA: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego

ASSUNTO: Solicitação de verificação sobre enquadramento de Processo Licitatório destinado a aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, (CNAE: 4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática) ao Decreto Municipal nº 093/2024, que instituiu a política pública denominada “Compra Mercedes”.

Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo uma série de instrumentos destinados ao fortalecimento da economia local e regional, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido para referidas empresas, com a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, permitindo, ainda, o estabelecimento de regras de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Considerando que o Município de Mercedes, através da Lei Complementar Municipal n.º 012/2009 regulamenta a aplicação local das regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas na Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo o incentivo ao desenvolvimento de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP locais e regionais, como uma das principais ações para promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para a ampliação da eficiência das políticas públicas, bem como para o incentivo à inovação tecnológica.

Considerando que o Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024, instituiu a política pública denominada de “Compra Mercedes”, consoante justificativa constante de seu Anexo Único, regulamentando as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 012/2009, alteradas pela Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024.

Considerando que o art. 8º, I e II, do Decreto Municipal nº 093/2024, reza que poderá ser aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido: I – nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte; e II – nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Considerando que os objetivos a serem atingidos através do tratamento diferenciado promovido pela Lei Complementar nº 123/2006, tais como a promoção do desenvolvimento

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1

Urim
18/03/26



Município de Mercedes

Estado do Paraná

econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo a inovação e a tecnologia, e o fomento as empresas locais serão contempladas em proporções variáveis entre si, a depender do objeto que esteja sendo contratado.

Considerando que o art. 9º do Decreto Municipal n.º 093/2024 reza que, nas hipóteses de seu art. 8º, a participação nos certames públicos poderá ser restrita unicamente aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que compõem a “região de Mercedes”, composta pelos municípios de Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Guaíra e Terra Roxa, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, ser ampliada às Microempresas, Empresas de Pequeno porte e Microempreendedores Individuais, situados na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Solicitamos cordialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego que verifique, junto ao cadastro econômico do município ou no mapa de empresas do ministério da economia, levando em consideração o objeto a ser contratado e os CNAES compatíveis:

- verifique se existe, ou não, quantitativo mínimo de 03 (três) empresas localizadas na “região de Mercedes” enquadradas como ME ou EPP, aptas a participar de processos licitatórios, que exerçam dentre as suas atividades econômicas principais ou secundárias, **aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, (CNAE: 4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática);**
- Em caso de negativa da solicitação anterior, verifique se existe, ou não, quantitativo mínimo de 03 (três) empresas localizadas na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE enquadradas como ME ou EPP, aptas a participar de processos licitatórios, que exerçam dentre as suas atividades econômicas principais ou secundárias, **aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, (CNAE: 4751-2/01: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática);**

Se existente o número mínimo de empresas, requer seja juntada cópia atualizada dos CNPJ's dos potenciais fornecedores identificados, com CNAES compatíveis com o objeto a ser licitado.

Por fim, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2026.03.18 08:16:33

-03'00'

Edson Knaul

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

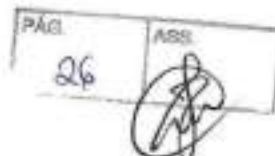
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Memorando nº 06/2026 – SMPAF
Mercedes, 18 de março de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego
PARA: Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

Assunto: Resposta ao memorando nº 06/2026

Prezados Senhores,

Diante da instituição da política pública denominada de "COMPRA MERCEDES", que dispõe sobre a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, e nos artigos 27 a 50-B da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 29 de outubro 2009, prevendo, inclusive, a realização de certames destinados aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediados na "região de Mercedes" (composta pelos Municípios de Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Guaíra e Terra Roxa), e/ou na microrregião 022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresenta-se abaixo relação de potenciais fornecedores cuja atividade econômica principal/secundária, constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é semelhante ao objeto a ser licitado (Aquisição de equipamentos de informática e materiais de expediente de informática (CNAE N.º 47.51-2-01), estando possivelmente aptas a participar no processo licitatório:

NOME EMPRESARIAL	PORTE	CNPJ n.º	Sede (região de Mercedes ou microrregião 22)
ENTRE RIOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	ME	23.781.564/0001-04	Região de Mercedes
GUAIRA INFORMÁTICA LTDA	ME	02.154.007/0001-93	Região de Mercedes
AQUARELA PRESENTES LTDA	ME	07.282.725/0001-69	Região de Mercedes
LAIR AYRTON EICHLT	ME	02.220.106/0001-26	Região de Mercedes
R A MORAES LTDA	ME	32.134.537/0001-30	Região de Mercedes
ISMAEL EVAIR DEGERING SCHNEIDER	ME	25.135.475/0001-16	Região de Mercedes
DOUGLAS CLÉCIO BLAU	ME	31.434.164/0001-50	Região de Mercedes



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ALDEBRAND CARTUCHOS E IMPRESSORAS LTDA	ME	05.365.830/0001-36	Região de Mercedes
REIDNER RODRIGO NIENKOETTER	ME	54.711.134/0001-40	Região de Mercedes

*Seguem em anexo cópias dos comprovantes inscrição no CNPJ atualizados.

Destaca-se que cabe à Secretaria requisitante verificar se a licitação a ser realizada pela política pública denominada "Compra Mercedes" não trará prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, e se é vantajosa para a Administração Pública (art. 9º, II e § 4º, do Decreto Municipal n.º 093/2024).

Destaca-se, ainda, que o rol de empresas mencionadas é meramente exemplificativo, uma vez que, podem existir outras empresas aptas a participarem do processo licitatório.

Atenciosamente,


Vanessa Ressel Moenster
Diretora de Departamento

¹ Art. 9º A participação poderá ser restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região de Mercedes, nas contratações previstas nos incisos I e II do artigo anterior, desde que:

(...)

II – a restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

(...)

§ 4º A restrição prevista no caput, constará do instrumento convocatório, sendo consideradas inabilitadas a participar do certame empresas que não atendam este quesito, mesmo que, desconsiderando a restrição prevista, tenham ofertado proposta, que será desconsiderada.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.781.584/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAMBERG	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática *

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.988-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS BAMBERG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-0336
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG. 29	ASS.
------------	----------

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.781.564/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSBERG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-0336
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 PAG.
30

 ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.781.564/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSBERG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-0336
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAGL

31

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.781.564/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.988-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSBERG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-0336
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 p/ta
32

 ASS.
 

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.154.007/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUAIRA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAIRA INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática * 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUJO R ALVORADA	NÚMERO 303	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOLEX.SRV.BR	TELEFONE (44) 3642-1806/ (44) 3642-4343
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:23:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAGE: 33
ASS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.282.725/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AQUARELA PRESENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PRESENTES E DECORAÇÕES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática * 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUARELAPRESENTESPB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3282-1480
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.	ASS.
34	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.220.106/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 02.220.106 LAIR AYRTON EICHLT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática * 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 3 DE MAIO	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO SALA
---------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIRAYRTON@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9988-8465
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÁG.

35

ASS.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.134.537/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal (Dispensada *) 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Dispensada *) 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal (Dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR NATALINO JOSE FERREIRA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------	-----------------------

CEP 85.990-000	BARRIO/DISTRITO DELFINO III	MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3645-2120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG.

36

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.134.537/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORAES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) * 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR NATALINO JOSE FERREIRA	NÚMERO 149	COMPLEMENTO SALA A
---	---------------	-----------------------

CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO DELFINO III	MUNICÍPIO TERRA ROXA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCASINI@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3645-2120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[*] A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG.

37

PÁG.

37

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.135.475/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 25.135.475 ISMAEL EVAIR DEGERING SCHNEIDER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática *

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 906	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.998-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISMAEL9990@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 8824-5954
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PÁG.
38

 ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.434.164/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS CLECIO BLAU 06753732985
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática *
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 439	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS_BLAU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9932-7269
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG.

39

ASS.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.711.134/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 54.711.134 REIDNER RODRIGO NIENKOETTER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ✖

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.59-3-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R LIMA	NUMERO 330	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.998-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO TROPICAL	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REIDNER17062000@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9880-4670
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PÁG.

40

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.365.830/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDEBRAND CARTUCHOS E IMPRESSORAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WORK INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática *

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 880	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.960-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_UNITECNICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 8810-3034
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 15:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo:

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição justifica-se tendo em vista que os materiais a serem licitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento das instituições vinculadas à Administração Municipal, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias junto à população.

A crescente demanda por modernização e adequação dos recursos tecnológicos nas repartições públicas municipais tem evidenciado a necessidade de aquisição de novos equipamentos de informática. A atual infraestrutura tecnológica, composta por computadores, notebooks, nobreaks, mouses, teclados e outros periféricos, está desatualizada, com frequentes falhas no funcionamento, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

Diante disso, a aquisição de novos equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, promover a inclusão digital e modernizar os processos administrativos. A atualização dos dispositivos permitirá maior agilidade e eficiência no atendimento, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, dado que os equipamentos mais antigos estão propensos a falhas.

Além disso, a modernização dos equipamentos é necessária para que o município esteja em conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela legislação vigente, permitindo a implementação de sistemas de gestão pública, educação e saúde mais eficazes. A utilização de tecnologia de ponta também se alinha ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que contribui para a otimização de recursos e maior transparência nas ações governamentais.

Assim, o processo licitatório em questão objetiva a aquisição de itens que, além de melhorar a infraestrutura de espaços públicos, proporciona maior desempenho e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/9>

ID do item PCA: 906.

Unidade Gestora: 02004 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Data de publicação no PNCP: 17/03/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

- A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

- Com exceção do item 08, a entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

- Por sua vez, o item 08 contempla a instalação, que deverá ser realizada, sem ônus adicional à Contratante, junto à Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 877, Centro, no Município de Mercedes/PR

- Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contantes na descrição dos itens;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;

- Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

- A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas;

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

- A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos;

- A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega



junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante;

- O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores as exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

- A eventual indicação de marcas específicas em determinados itens constantes do presente Estudo Técnico Preliminar não tem por finalidade restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação, mas tão somente estabelecer um parâmetro de qualidade e desempenho mínimo esperado para os produtos a serem adquiridos pela Administração Municipal de Mercedes/PR. Tal prática encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e mediante justificativa técnica, a referência a marcas ou modelos quando necessária à adequada caracterização do objeto. No caso em apreço, a indicação de marca decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente no âmbito da Administração Pública Municipal, evitando-se prejuízos à continuidade dos serviços e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades técnicas. Ademais, em determinadas situações, a descrição genérica dos itens mostra-se insuficiente para retratar, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos, razão pela qual a utilização de marca consagrada no mercado se revela como referência adequada para balizar as especificações técnicas. Ressalte-se que a indicação de marca é utilizada exclusivamente como referência. Dessa forma, preservam-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não havendo qualquer vedação à participação de outros fornecedores que ofertem produtos compatíveis com o padrão de qualidade exigido. Cumpre destacar, ainda, que a adoção de parâmetros referenciais de qualidade visa resguardar o interesse público, prevenindo a aquisição de bens de desempenho insatisfatório ou baixa durabilidade, o que poderia comprometer a eficiência administrativa e gerar ônus adicional ao erário com manutenções frequentes ou substituições prematuras. Assim, a medida se revela proporcional, necessária e adequada às finalidades da contratação, estando em consonância com os princípios que regem a Administração Pública;

- **No entanto, com relação ao item 05, conforme declaração técnica anexada ao processo, este deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.**

Não será exigida garantia da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante, não envolvendo obrigações continuadas ou riscos significativos de inadimplemento que justifiquem a imposição de tal exigência.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Computador Desktop Completo Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse, Caixa de som e	und	14



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

244

Ass.

Monitor ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados). Características Mínimas: **PROCESSADOR:** Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador **Intel Core i5- 12400**. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. **PLACA MÃE:** Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Áudio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a **Placa Mãe Gigabyte B760M H**. **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL38, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. **ARMAZENAMENTO:** 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIE 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o **SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

	<p>NVME PCIE 4.0. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. MONITOR: Vesa: 100x100, Tamanho do painel: 23.8", Proporção da tela: 16:9 – Widescreen, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 4.000:1, Ângulo de visão: H:178° V:178°, Tipo de painel: Anti-reflexivo, HDR: HDR Mode, Frequência nativa do painel: 100Hz, Entradas de vídeo: 01 VGA, 01 HDMI, Resolução Máxima: 1920x1080, Formato da tela: Plana, Incluso: Cabo de força – cabo HDMI – certificado de garantia. Referência: Monitor 23.8" AOC LED 24B3HMF2. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>		
02	<p>TABLET TIPO 1: Versão do sistema: Android 13 com possibilidade de atualização; Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz; Resolução da Câmera Frontal: 5MP; Resolução da Câmera Traseira: 8MP; Resolução da Tela: 1920x1200; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial; Tamanho da Tela: 11"; Taxa de Atualização da Tela: 90hz; Tipo de Tela: TFT; Capacidade da Bateria: 7040mAh; Armazenamento interno: 64GB; Memória RAM: 4GB; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB; Classificação: Adulto; Cor: Grafite. Incluso: 01 Fonte para carregamento, 01 Capa anti-impacto, 01 Caneta Stylus Capacitiva Recarregável Compatível com o Tablet. Referência: Tablet Samsung Tab A9. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>	und	8
03	<p>TABLET TIPO 2: Versão do sistema: Android 15 com possibilidade de atualização; Processador: Exynos 1380, Velocidade do processador 2.4GHz ou superior; Capacidade da bateria: 8.000mAh, Tipo: íon-lítio; Tamanho da Tela: 10.9"; Resolução da tela máxima: 1920px x 1080 px; Sensores: Giroscópio,</p>	und	2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

46

Ass.

	Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Sensor-G, Sensor hall; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Armazenamento interno: 128GB; Memória RAM: 8GB; Conexões: USB Type-C 2.0. Incluso: 01 Capa Protetora, 01 Caneta S Pen, 01 Carregador rápido, 01 cabo de Dados. Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.		
04	TABLET TIPO 3: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHZ; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; <i>pr</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	2
05	LEITOR BIOMÉTRICO: Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital); Auto-On: Ativação automática no hardware; Faz a captura de 2 impressões digitais; Captura Rolada e Pousada; Certificados: do Padrão Internacional (FBI Appendix F), FCC, UL, KCC, WHQL e CE; Com excelente habilidade na captura (Dureza de Prisma 7 Moh); Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada; Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real; Acompanha driver e programa demonstrativo; Usb 2.0 Alta Velocidade; Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 952x952 pixels (Pousada) e 800750 pixels (Rolada); Taxa de Quadros: 17 fps; Voltagem: 5v (via USB); Compatível com Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux Kerel 2.6 ou superior; Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa. Live Scanner Nütgen eNBioScan-D Plus. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. OBS: Conforme declaração anexada ao processo, este item deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.	und	1
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct,	und	5



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Pag.

47

Ass.

	<p>Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual. <i>Referência: Epson L6270 EcoTank.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>		
07	<p>PROJETOR: Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips (R,G e B); Resolução nativa: Full HD 1080p nativa (1920 x 1080) – proporção 16:9; Brilho (cores / branco): 4.100 lúmens (colorido e branco); Contraste: até 16.000:1; Reprodução de cores: até 16,7 milhões de cores; Tamanho de imagem projetada: ~31" até 304" (~0,8 m a 14,3 m); Tamanho de imagem ideal: até 300"; Distância de projeção para imagem de 60": ~1,73 m – 2,80 m; Correção de imagem (Keystone): ±30° vertical e horizontal; Quick Corner: sim – ajuste fino dos cantos da imagem; Conexões: HDMI: 2 x HDMI (compatível com HDCP), USB Tipo A: 1 (modo wireless / alimentação), USB Tipo B: 1 (atualização de firmware), Saída de áudio: Mini-jack estéreo (para som externo), Vídeo analógico: VGA (entrada clássica), Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E, AirPlay® (compatível para iPhone/iPad/Mac), Miracast, Permite projeção e compartilhamento sem fio de conteúdo de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo; Áudio e Ruído: Alto-falante integrado: Mono 16 W, Nível de ruído: ~28 dB (modo Eco) / ~37 dB (modo normal); Lente / Projeção: Zoom óptico: 1,0 x – 1,62 x (manual), Foco: manual, Distância focal: 18,2 mm – 29,1 mm, Throw Ratio / Relação de alcance: 1,30 – 2,09; Vida Útil e Energia: Fonte de iluminação: lâmpada UHE 230 W, Vida útil da lâmpada: ~6.000 h (modo normal) até ~12.000 h (modo Eco), Consumo de</p>	und	01



	<p>energia: ~332–349 W (normal) / ~231–241 W (Eco), Tensão de alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz; Modos de projeção: frontal, traseira ou teto (instalação invertida possível); Compatível com videoconferência (Zoom, Teams, etc.) via wireless; Display até 300" em ambientes com luz ambiente; Fácil alinhamento e correção automática de distorção. Acompanha controle para liga/desliga e ajustes. Referência: Projetor Epson PoerLite FH54+ 3LCD.</p> <p>Garantia mínima: 01 ano.</p> <p>Marca e Modelo</p> <p>Equipamento Novo.</p>		
08	<p>TELA RETRÁTIL ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Funcionalidade: Tela de Projeção; Tipo de Tela: Elétrica; Formato Vídeo: 4:3; Polegadas: 300; Material Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botocira para acionamento elétrico; Motor tubular silencioso e cas em aço carbono; Tamanho da Tela aberta (LxAxC): 628x476x27cm; Tamanho da área visual (LxA): 608x456cm; Tamanho do Case (LxAxC): 642x22x27cm; Cor Branco com acabamento preto; Itens inclusos: controle remoto. Referência: Sumay TEVS300. Garantia mínima: 01 ano.</p> <p>Marca e Modelo</p> <p>Equipamento Novo.</p> <p>No valor da proposta deverão estar inclusas despesas com instalação, que será de responsabilidade da Contratada. A estrutura para fixação e a alimentação de energia para a tela fica de responsabilidade do Município.</p>	und	01
09	<p>BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C – 60 °C / Carga: 0 °C – 50 °C / Armazenamento: -20 °C – 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínima: 01 ano.</p> <p>Marca e Modelo</p> <p>Equipamento Novo.</p>	und	20
10	<p>PEN DRIVE 32GB USB 3.0: 32GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play.</p> <p>Marca e Modelo</p> <p>Equipamento Novo.</p>	und	30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
49Ass.

11	PEN DRIVE 64GB USB 3.0: 64GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	15
12	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou outra que venha a substituí-la; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local	und	3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
50

Ass.

por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPREACIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado , padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

	<p>tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>		
13	<p>CELULAR TIPO 1: Processador MediaTek Dimensity 7400-Ultra, Tecnocogia de processo de fabricação de 4nm, octa-core até 2,6GHz, GPU: MALI-g615; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED, Resolução: 1,5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz, Taxa de amostragem de toque: até 480Hz, Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz, Pico de brilho até 3200 nits, Proteção Corning Gorilla Glas Vistus 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies dures e ásperas), HDR10+ e Dolby Vision; Câmeras: Traseira principal: 200 MP com OIS, Lente secundária (ultrawide): 8MP, Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh, Supote a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a telac Acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos; Áudio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HyperOS 2. Incluso:Capinha, Película, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W. Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>	und	I



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

52

Ass.

14	<p>Celular Tipo 2: Processador Octa-Core 2.4ghZ; Tela: 6.7", Resolução 1080x2340 (FHD+), Tecnologia Super AMOLED, Taxa de Atualização Máxima: 90Hz; Câmera Traseira: Resolução de 50MP + 5MP + 2 MP, Abertura: F1.8 – F2.2 – F2.4, Foco automático, Com estabilizador de Imagem, Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal: Resolução de 13MP, Abertura F2.0; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) 30fps; Armazenamento interno: 256GB; Memória RAM: 8gb; Conectividade: Rede 5G Sub-6, 4g lte, 3g e 2g, Dual SIM, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac(2,4 GHz + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB: USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido, Tipo: LiPo; Alto-falante integrado (mono), Formatos comuns de áudio e vídeo suportados, Reproduz vídeos UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tela: vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Class); Senso de impressão digital na lateral ou tela; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 15. Cor: Preto ou Cinza. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados e Fonte com carregamento rápido. Referência: Celular Samsung Galaxy A17 5G. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>	und	4
15	<p>ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/ 480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses. Marca e Modelo. Equipamento Novo.</p>	und	20
16	<p>CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento</p>	und	40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
53Ass.

	Novo; ok		
17	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	und	30
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE – BAIXA VISÃO E CEGOS: Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, Idioma Português Brasil ABNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo.	Und	1

Classificação dos bens/serviços:

 Comuns. Especiais. Continuado. Não continuado.

Justificativa: Trata-se de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais necessários.
2	Manutenção corretiva dos materiais de informática pertencentes ao patrimônio municipal.

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução atenderá as expectativas da	Solução 1	X		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Administração?	Solução 2		X	
A Solução trará economia para a Administração?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução possui respaldo legal para realização?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

Dentre as soluções identificadas, verifica-se que a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais de informática necessários (Solução 1) revela-se plenamente viável e a mais adequada para o atendimento da demanda da Administração Pública Municipal. Isso porque tal modalidade de contratação possibilita a ampla competitividade entre os fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de conferir maior transparência e celeridade ao procedimento licitatório. Ademais, considerando que os bens pretendidos se enquadram como comuns, com especificações usuais de mercado, o pregão eletrônico se mostra como o instrumento mais apropriado para a efetivação da contratação.

Por sua vez, a alternativa consistente na manutenção corretiva dos materiais de informática pertencentes ao patrimônio municipal (Solução 2) mostra-se inviável sob o ponto de vista técnico e operacional. Constatou-se que, em diversos setores da Administração, o quantitativo de equipamentos disponíveis é insuficiente para suprir a demanda existente, não sendo a manutenção capaz de suprir tal deficiência. Além disso, parte significativa dos bens apresenta elevado grau de desgaste, obsolescência tecnológica ou mesmo inviabilidade de reparo, circunstâncias que comprometem sua funcionalidade e eficiência.

Ressalte-se, ainda, que a simples manutenção dos equipamentos não atende ao objetivo de modernização e melhoria das condições de trabalho dos servidores, tampouco contribui para a qualificação do atendimento prestado à população. Nesse contexto, a aquisição de novos materiais se impõe como medida necessária e adequada, permitindo a renovação do parque tecnológico municipal, com reflexos diretos na continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos ofertados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);

Parâmetros utilizados: para composição da estimativa do valor da contratação foram efetuadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, bem como através de consultas em sites eletrônicos. A escolha dos fornecedores consultados para fins de realização da pesquisa de preços deu-se com



base em critérios técnicos e objetivos, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 36/2023. Foram selecionadas empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação, devidamente especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais de informática, e que possuem capacidade de atendimento às demandas da Administração Pública.

A definição dos fornecedores levou em consideração, ainda, a experiência prévia no fornecimento de itens similares, seja para o próprio Município de Mercedes/PR ou para outros entes públicos e privados, bem como a reputação no mercado, a regularidade fiscal e cadastral e a aptidão para fornecer orçamentos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

Ademais, a escolha pautou-se na necessidade de obtenção de propostas idôneas e atualizadas, capazes de subsidiar a Administração na formação de um preço de referência condizente com os valores de mercado, garantindo a vantajosidade da contratação. Ressalte-se que as solicitações de cotação foram formalmente encaminhadas, assegurando-se a transparência do procedimento, e que os orçamentos obtidos observam o prazo máximo de 6 (seis) meses de antecedência em relação à data prevista para a divulgação do edital, conforme exigido pela norma municipal.

Metodologia utilizada: obtidos os orçamentos, realizou-se a média dos valores cotados.

POLÍTICA PÚBLICA DENOMINADA “COMPRA MERCEDES”

Com base na estimativa do valor da contratação e em consulta realizada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego (anexa), a licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante de seu Anexo Único, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes, atestando-se que, consoante pesquisa efetuada, a restrição geográfica não resultará em preço superior ao valor estabelecido como referência.

A realização da presente contratação no âmbito da política pública municipal denominada “Compra Mercedes” revela-se medida adequada e estratégica, na medida em que concilia o atendimento eficiente das necessidades da Administração Pública com o fomento ao desenvolvimento econômico local. Referida política pública tem por finalidade incentivar a participação de fornecedores sediados no Município e na região, promovendo a circulação de recursos financeiros no comércio local e fortalecendo a economia municipal, sem afastar, em qualquer hipótese, a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade.

No caso concreto, a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de informática apresenta características que favorecem a participação de empresas locais e regionais, tendo em vista tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e comercializados por diversos fornecedores, inclusive no âmbito do próprio Município e entorno. Dessa forma, a adoção da política “Compra Mercedes” contribui para ampliar as oportunidades de participação desses agentes econômicos, estimulando a geração de emprego e renda, bem como o fortalecimento do setor empresarial local.

Ademais, a priorização de fornecedores locais ou regionais pode proporcionar benefícios operacionais relevantes à Administração, tais como maior agilidade na entrega dos produtos, facilidade na comunicação e suporte, além de eventual redução de custos logísticos. Tais fatores



Município de Mercedes

Estado do Paraná

impactam positivamente na eficiência da execução contratual e na continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere a eventuais necessidades de substituição de itens ou acionamento de garantias.

Importa ressaltar que a aplicação da política pública em questão não implica restrição indevida à competitividade do certame, uma vez que serão integralmente respeitadas as normas gerais de licitação e contratação pública, assegurando-se ampla participação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Trata-se, portanto, de diretriz que orienta a atuação administrativa no sentido de promover o desenvolvimento local de forma sustentável e responsável, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, a realização da contratação no âmbito da política "Compra Mercedes" mostra-se não apenas juridicamente possível, mas também social e economicamente desejável, ao alinhar a eficiência da gestão pública com o fortalecimento da economia local, gerando benefícios diretos e indiretos para a coletividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Após a conclusão do estudo comparativo das soluções, verificou-se a existência de apenas uma opção viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição pretendida. Referida medida objetiva otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a obtenção de itens que atendam ao descritivo.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como comuns, com especificações usuais de mercado, e deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.

A contratação abrange o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manuais de operação, quando aplicável. Os produtos deverão observar padrões de qualidade compatíveis com as necessidades institucionais, sendo admitida, quando indicada, a utilização de marcas como referência, sem prejuízo da aceitação de itens equivalentes, similares ou de qualidade superior.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Na presente aquisição, verificou-se que a adjudicação do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/21, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, na medida que proporciona redução de custos e ampliação da competição. Além disso, constatou-se que os materiais cuja aquisição se pretende possuem natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno funcionamento. Diante disso, será adotado o referido critério de julgamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.
57

Ass.
[Signature]

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal de Mercedes/PR. A adoção do Pregão Eletrônico como instrumento de seleção da proposta mais vantajosa possibilita a ampliação da competitividade, contribuindo para a obtenção de preços mais adequados aos praticados no mercado, com consequente otimização dos recursos financeiros públicos.

Sob a perspectiva da economicidade, a aquisição de equipamentos novos e materiais de informática adequados às necessidades institucionais reduz custos indiretos associados à manutenção corretiva frequente de equipamentos obsoletos, à interrupção de atividades administrativas e à perda de produtividade. A substituição de bens depreciados ou tecnologicamente ultrapassados tende a gerar maior durabilidade e eficiência operacional, evitando gastos recorrentes e não planejados com reparos, peças de reposição e suporte técnico emergencial.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos modernos e em pleno funcionamento proporciona melhores condições de trabalho aos servidores públicos, aumentando a produtividade, reduzindo o tempo de execução de tarefas e minimizando falhas operacionais. Tal cenário contribui para a melhoria do desempenho institucional e para a prestação de serviços públicos com maior qualidade e agilidade à população.

Quanto aos recursos materiais, a padronização dos equipamentos e insumos de informática favorece a gestão e o controle patrimonial, além de facilitar a manutenção preventiva e o suporte técnico, quando necessário. Isso permite maior racionalização no uso dos bens, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na sua utilização ao longo do tempo.

Por fim, no aspecto financeiro, a contratação planejada e fundamentada em estudo técnico adequado assegura a alocação eficiente dos recursos orçamentários, alinhando a aquisição às reais necessidades da Administração e evitando compras desnecessárias ou inadequadas. Dessa forma, a solução proposta contribui para a sustentabilidade da gestão pública, promovendo o equilíbrio entre qualidade do gasto e atendimento ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não foram identificadas providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

A aquisição e o uso de materiais e equipamentos de informática envolvem diversos impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte final.

Pode-se mencionar, como principais impactos, a geração de resíduos eletrônicos em razão do descarte dos equipamentos de forma inadequada, danos ocasionados no processo de produção dos eletrônicos, além da utilização excessiva de embalagens no processo de entrega.

Diante disso, a fim de mitigá-los, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Justificativa: não obstante a aquisição dos bens ocorrerá de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, optou-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista as características específicas da presente contratação. Isso porque, os quantitativos foram previamente estimados com base em levantamento detalhado das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, conferindo previsibilidade suficiente para a definição do objeto e do volume a ser adquirido.

Ademais, verifica-se que os itens pretendidos não se enquadram, em sua totalidade, nas hipóteses que recomendam a utilização do Sistema de Registro de Preços, especialmente no que se refere à necessidade de contratações frequentes, imprevisíveis ou de difícil mensuração ao longo do tempo. No caso concreto, embora a entrega possa ocorrer de forma parcelada, a demanda é conhecida e delimitada, não havendo variações significativas que justifiquem a adoção de um sistema voltado à futura e eventual contratação.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei n.º 14.133, de 2021)

Posicionamento conclusivo: Diante das análises empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao atendimento das demandas da Administração Geral do Município de Mercedes/PR. A solução proposta, consistente na aquisição de equipamentos permanentes de informática e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

59

Ass.

materiais de expediente correlatos, revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Restou demonstrado que as alternativas analisadas não atendem de forma satisfatória às necessidades institucionais, especialmente no que se refere à manutenção de equipamentos obsoletos, a qual se mostrou insuficiente e, em muitos casos, inviável. Por outro lado, a aquisição de novos bens permitirá a modernização da infraestrutura administrativa, promovendo maior eficiência no desempenho das atividades, melhoria das condições de trabalho dos servidores e qualificação do atendimento prestado à população.

A modelagem da contratação, por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, assegurando ampla competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, as definições relativas às especificações técnicas, à assistência técnica, às garantias e à forma de execução contratual encontram-se adequadamente estruturadas, de modo a mitigar riscos e assegurar a boa execução do objeto.

Assim, sob a ótica do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Mercedes/PR, 17 de março de 2026.

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2026.03.17 15:53:57

-03'00"

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei, que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, relativo à *aquisição de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes – PR, 17 de março de 2026

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2026.03.17 15:54:07
-03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura do Município de Mercedes
Estado do Paraná

A. Carnevali Ltda, por meio de seu representante legal, Sr. Alessandro Carnevali, CPF nº 036.009.599-21, vem respeitosamente apresentar proposta de preços para fornecimento de equipamentos, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
01	01	COMPUTADOR COMPLETO: Processador i5-12400; Placa Mãe Gigabyte B760M H; Memória DDR4 8GB 3200MHz; SSD M.2 256GB; Fonte de Energia 500W; Gabinete; Teclado USB; Mouse USB; Caixa de Som; Monitor 23.8" com ajuste de altura; Windows 11 Home 64 bits.	7.000,00	7.000,00
02	01	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 + 64GB, RAM 4GB, 5g Tela 11" Android 13. Incluso: Capa Case Anti-impacto, Caneta Stylus capacitiva para telas touch	2.800,00	2.800,00
03	01	Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE 128GB 10.9" 5G. Incluso: Capa Case Anti-impacto, Caneta Stylus capacitiva para telas touch	4.000,00	4.000,00
04	01	Tablet Multilaser M8 6GB RAM + 64GB	950,00	950,00
05	01	Leitor Biométrico LIVE SCANNER ENBIOSCAN D – PLUS – NITGEN	5.500,00	5.500,00
06	01	Projektor PowerLite FH54+ 3LCD	11.790,00	11.790,00
07	01	Tela de Projeção elétrica 300 polegadas	18.199,00	18.199,00
08	01	Impressora Epson L6270 Eco Tank	3.229,00	3.229,00
09	01	Bateria para nobreak 12v 7Ah	150,00	150,00
10	01	Pen Drive 32GB Usb 3.0	60,00	60,00
11	01	Pen Drive 64GB Usb 3.0	80,00	800,00

Condições Comerciais

- Preços: Os valores apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como frete, embalagens, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias para o fornecimento integral dos produtos.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: Conforme definido em eventual contratação.
- Garantia: Conforme especificações e condições estabelecidas pelos respectivos fabricantes.

Terra Roxa/PR, em 12 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente
por ALESSANDRO
CARNEVALI:036009
59921

Alessandro Carnevali
CPF nº. 036.009.599-21

https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-s10-fe-5g-128gb-8gb-tela-131-90hz-cinza/p/MLB48942687#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=10&type=product&tracking_id=4609c810-0f93-410e-bb06-81777dbee688&wid=MLB4250110593&sid=search

mercado livre
Mercado Livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Categorias: Outros, Celulares, Supermercado, Biscoito, Mercado Play, Vestidos, Contatos
Crie e sua conta, Entre, Compare, V

Você também pode estar interessado: galaxy book pro 380 - tablet samsung t8ep - tela tablet samsung a7 - tablet - galaxy book pro

Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ 5G, 128GB, 8GB, Tela 13,1" 90Hz, S Pen e Capa Inclusas
Cinza
4.5 ★★★★★ (134)
R\$ 4.499
10x R\$ 449,99 sem juros
Ver os termos de pagamento



Cor: Cinza

Quer saber mais sobre este produto?

- Capacidade total de memória de 128GB de memória RAM e 6GB.
- Tela de 13,1" (331mm).
- Capacidade de 128 GB.
- Sistema operacional Android 13.
- Resolução da tela de 2800px x 1600px.
- Câmera traseira de 50MP.
- Potência de 10W.
- Memória interna expansível até 1TB com cartão de memória.
- 100% de tela de 13,1" (331mm).

Loja oficial Samsung
R\$ 4.499
10x R\$ 449,99 sem juros

Melhor preço
R\$ 4.499
10x R\$ 449,99 sem juros

Chegou entre 2 e 5 dias
Chegou grátis entre 20 e 23 dias por ser sua primeira compra
Tudo grátis e sem taxa de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Dama Maria
-100 vendidos

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Reembolso imediato se não estiver satisfeito.

PAG. 66
ASS. [Signature]

ISMAEL EVAIR DEGERING SCHNEIDER

CNPJ: 25.135.475/0001-16
 END: AV. JOÃO XXIII, 906 – SALA 02 – MERCEDES/PR

Cliente: Município de Mercedes

CNPJ: 95.719.373/0001-23

Orçamento

Item	Qntd	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	COMPUTADOR COMPLETO: Processador i5-12400; Placa Mãe Gigabyte B760M H; Memória DDR4 8GB 3200MHz; SSD M.2 256GB; Fonte de Energia 500W; Gabinete; Teclado USB; Mouse USB; Caixa de Som; Monitor 23.8" com ajuste de altura; Windows 11 Home 64 bits.	R\$4.900,0	R\$ 4.900,00
2	1	Tablet Samsung Galaxy Tab A9 + 64GB, RAM 4GB, 5g Tela 11" Android 13. Incluso: Capa Case Anti-impacto, Caneta Stylus capacitiva para telas touch	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	1	Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE 128GB 10.9" 5G. Incluso: Capa Case Anti-impacto, Caneta Stylus capacitiva para telas touch	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
4	1	Tablet Multilaser M8 6GB RAM + 64GB	R\$ 990,00	R\$ 990,00
5	1	Leitor Biométrico LIVE SCANNER ENBIOSCAN D – PLUS – NITGEN	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
6	1	Projeter PowerLite FH54+ 3LCD	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
7	1	Tela de Projeção elétrica 300 polegadas		
8	1	Impressora Epson L6270 ExoTank	R\$ 3.046,00	R\$ 3.046,00
9	1	Bateria para nobreak 12v 7Ah Intelbras	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	1	Pen Drive 16GB Usb 3.0	R\$ 57,00	R\$ 57,00
11	1	Pen Drive 32GB Usb 3.0	R\$ 65,00	R\$ 65,00

Mercedes, 19 de fevereiro de 2026


 Vendedor

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3928737595?apa-case-para-tablet-galaxy-tab-a9-plus-...&polegadas-
_JM?matt_tool=77855143&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282057&matt_ad_group_id=191545491042&matt_match_type=
&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871585729&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5312611
758&matt_product_id=MLB3928737595&matt_product_partition_id=2389562552530&matt_target_id=aud-1966858076296:pla-
2389562552530&cq_src=google_ads&cq_med=pla&cq_source=1&gad_campaignid=23351282057&gbra
id=0AAAAAD93qcAQ-
wqhbv0f0n0dB4B4rcJJ&gclid=Cj0KCQIA49XMBhDRARisAOKJHbWw2c1HKmNXYTisjI7u9cBfQRKpsT3S0XC DAMS5a5kYUUXO6qooQaAmNJEALw_wcB

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3928737595?apa-case-para-tablet-galaxy-tab-a9-plus-...&polegadas-
_JM?matt_tool=77855143&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23351282057&matt_ad_group_id=191545491042&matt_match_type=
&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=787871585729&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5312611
758&matt_product_id=MLB3928737595&matt_product_partition_id=2389562552530&matt_target_id=aud-1966858076296:pla-
2389562552530&cq_src=google_ads&cq_med=pla&cq_source=1&gad_campaignid=23351282057&gbra
id=0AAAAAD93qcAQ-
wqhbv0f0n0dB4B4rcJJ&gclid=Cj0KCQIA49XMBhDRARisAOKJHbWw2c1HKmNXYTisjI7u9cBfQRKpsT3S0XC DAMS5a5kYUUXO6qooQaAmNJEALw_wcB

Mais opções que podem te interessar

Capa A Prova De Queda 3 Em 1 Para Galaxy Tab A9 2.3 Polegadas Preto
R\$ 120 **50% OFF**
Frete grátis com seu método preferido



Capa A Prova De Queda 3 Em 1 Para Galaxy Tab A9+ Plus 11 Pole
R\$ 134⁹¹ **49% OFF**
Frete grátis com seu método preferido



Capa Case Fecula R7 Galaxy Tab A9 11 Polegadas 9.7 Polegadas
R\$ 69⁹⁰
Frete grátis com seu método preferido



Informações > Detalhes > Acessórios > Arquivos > Capas e Capacetes

Vendo um igual > Comparar



Capa Case Para Tablet Galaxy Tab A9+ Plus 11 Polegadas

R\$ 119⁵⁰ **49% OFF**

4x R\$ 29⁸⁸ sem juros
Ver as formas de pagamento

Frete grátis com seu método preferido


Chegará grátis só se você for sua primeira compra

Retire grátis a partir da sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Cor: Preto



Produtos relacionados

Pág. 64
Ass. 

https://www.mercadolivre.com.br/caneta-magnetica-p-a-tablet-samsung-galaxy-tab-a9-a8-a9/p/MLB20404205497.pdp_filters=shipping%3Afulfillment#intervention_type=full&position=3&search_layout=grid&type=cart_intervention&tracking_id=cb3a8841-b637-4b4d-934f-73f6045b040a

mercado
livre

Imprimido da Base de Produtos do Google

Impressão de Base... | Wi-Fi | 2021 | 7 de 10 | 2021 | 7 de 10 | 2021 | 7 de 10

Buscar produtos, marcas e muito mais.

Canetas | Canetas | Canetas | Canetas | Canetas

Ver mais sobre: | Tablets e Acessórios | Acessórios e Canetas

Ver mais sobre

Caneta Magnética Para Tablet Samsung Galaxy Tab A9 A8 A9+

3.2

R\$ 78⁷⁶

3x R\$ 26⁷⁶ sem juros

Ver as regras de pagamento

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por mygoods

mygoods

Desempenho rápido com 32 GB de armazenamento

Caneta Garantida. Não pode ser devolvida. Confira as condições de devolução.

mygoods

25°C

13/09

18:07:00

PVQ 65 ASS

https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-s10-fe-5g-128gb-8gb-teia-131-90hz-cinza/p/MLB48942687#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=10&type=product&tracking_id=4609c810-0f93-410e-bb06-81777dbea688&wid=MLB4250110593&sid=search

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

categorias > Tablets e Acessórios > Tablets > Tablet Samsung

Você também pode estar interessado: galaxy s10 fe 5g 128gb 8gb tela 131.90hz - tablet samsung s10 fe 5g 128gb 8gb tela 131.90hz - tablet galaxy s10 fe pro

Verificar amigos > Comparar

Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ 5G, 128GB, 8GB, Tela 13.1" 90Hz, 5 Pen e Capa Inclusas

Cinza

5.0

Verificar amigos > Comparar

Loja oficial Samsung

R\$ 4.999

Por R\$ 489,90 sem juros

Melhor preço

R\$ 4.499

Por R\$ 449,90 sem juros

Chegará entre 2 e 5 dias

Chegará grátis entre 20 e 23 dias por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE+ 5G, 128GB, 8GB, Tela 13.1" 90Hz, 5 Pen e Capa Inclusas

Cinza

5.0

R\$ 4.499

Por R\$ 449,90 sem juros

Ver as regras de pagamento

Cor: Cinza

5

0 que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade total de memória de memória RAM: 8 GB.
- Tamanho da tela: 13.1".
- Capacidade: 256 GB.
- Sistema operacional: Android 15.
- Resolução da tela de 2880px x 1800px.
- Com leitor micro-DPI.
- Processador.
- Memória interna expansível até 15 TB com porta externa.
- Porta USB-A e USB-C.

Devolução grátis: você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra garantida: devolução gratuita que está disponível em até 10 dias úteis.

Resolução da tela de 2880px x 1800px

Com leitor micro-DPI

Processador

Memória interna expansível até 15 TB com porta externa

Porta USB-A e USB-C

PAG. 66

ASS. [assinatura]

14

https://www.mercadolivre.com.br/live-scanner-enbioso-n-d-plus-

dfdu500/up/MLBU1424216679?pdp_filters=Item_id%3A%5B2704665763&from=gshop&att_tool=59586449&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=22120855419&att_ad_group_id=179138687891&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=729092955250&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=518042233&att_product_id=MLBU1424216679&att_partition_id=2393015049738&att_target_id=aud-1966858076296:pla-2393015049738&cq_src=google&cq_cmp=22120855419&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22120855419&gbrad_id=0AAAAAD93qcBDrxn8jqFwLqTWb8ZUCqTl&gclid=Cj0KCQIAhtvMBhDBARIsAL26pJEI_1ShB0mc6hUqY93eFbWRJkPFYabvUISWZiE7ZYsQoBh2gsfnx&aI95EALW_WCB

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Com a sua conta: Entre Carrinho

Mais opções que podem te interessar

Leitor D Impressão Digital Business Plumatic P880 Acessório

R\$ 5077

Free pickup por ser sua primeira compra

Leitor D Impressão Digital Business Plumatic P880 Controle

R\$ 567

Free pickup por ser sua primeira compra

Leitor D Impressão Digital Business Plumatic P880 Controle

R\$ 569

Free pickup por ser sua primeira compra

Atividade e leitores e scanners 3 Lidores 3 impressoras 3 Leitor Business

Live Scanner Enbioso D-plus - Didu500

R\$ 6.647

Por até 66% sem juros

até 12 meses de pagamento

o que você precisa saber sobre este produto:

- É resistente a poeira.

Ver características

Chegará grátis em sua quinta-feira e quinta-feira 26/Nov por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis antes quarta-feira o quinta-feira 26/Nov em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

As dicas de entrega incluem as 2 dicas essenciais para deixar a entrega perfeita.

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



PÁG. 50 ASS. [Signature]

https://www.mercadolivre.com.br/tela-eletrica-300-45-608-43-

tevs300/p/MLB60268700?pdp_filters=item_id%3AMLB5885366226&from=gshop&att_tool=66719206&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=23440873632&att_align_id=23440873632&att_group_id=194474630794&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=792396421648&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735098660&att_product_id=MLB60268700-product&att_product_partition_id=2520856998437&att_target_id=aud-1966858076296:pla-2520856998437&cq_src=google_ads&cq_cmp=23440873632&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23440873632&gbraid=0AAAAAD93qcBPwBmL2QzkcYwccGokCMNV&gclid=Cj0KCQIAhvtvMBhDBARisAL26pJE3XeiBVhnh8mNRV7a1wdhvpXjonA2oAdR0bNMbPvA3Z2BcPI7nMwaAvICEALw_wcB

mercado livre

Busca produtos, marcas e lojas locais

Categorias: Celulares e Tablets, Supermercado, Biscoitos, Marcas Play, Vídeo, Contas

Ativa a sua conta, Dica, Compra

Mais opções que podem te interessar

Tela De Projeção Espinha 850 16:9 4:3
Manual Para Projeção E Retroprojeção
de 44cm de
R\$ 109,90 com frete grátis por seu endereço comercial

Tela Lousa Projeção Projeção Interativa
3000x2000 com 16:10
44cm de
R\$ 590,79 com frete grátis por seu endereço comercial

Tela De Projeção Espinha 850 16:9 4:3
Interativa 48 (16:9) 220cm
R\$ 2.200
Frete grátis por seu endereço comercial

Electronics, Audio e Vídeo > Projeções e Telas > Telas Interativas

Tela Elétrica 300 4,56x6,08 4:3
Tevs-300

R\$ 13.499
10x R\$ 1.349⁹⁹ sem juros
Ver os termos do pagamento

Voltagem: Escoteira
220V

O que você precisa saber sobre este produto

- Tamanho diagonal da tela: 300"
- Formato da tela: 4:3

Ver características

Entrega e combinar com o vendedor
Navegópolis, Santa Catarina
Ver formas de entrega

Último disponível

Comprar agora

Logotipo Lixim
100 vendas

Compra Garantida: Receba o produto até onde quiser com segurança total

1 ano de garantia por padrão

PÁG 70 ASS.

https://www.focuselétronicos.com.br/telasdeprojecao/...ojetelas-classic-lx-300-ewam-tela-de-proj...cao-motorizada-tensionada-reta-169?parceiro=1&gad_source=1&gad_campaignid=21891474952&gbraid=0AAAAA-d5IPwudgEpQxuaqAh0Th6HQABA&gclid=Cj0KCQIAhtvMBhDBARIsAL26pjFOEiluhl-3S3G4NdWLyqDMdwIw4d368X2RrNnqOXjSI3hX4xIYaAIIVEALw_wcb

O que deseja procurar?

TACAMENTOS PIX OU BOLETO COM 10% DE DESCONTO

Novo site em Vídeo -> Telas de Projeção -> Projetores Classic LX 300 Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9

< compartilhar



Projetelas Classic LX 300 EWAM Tela de Projeção Motorizada Tensionada Reta 16:9

REF: LX 300 EWAM - MARCA: PROJETELAS - MODELO: LX 300 EWAM

5.0 (10)

Seja o primeiro a avaliar

Disponibilidade: Disponível em 1 loja física

R\$ 25.200,00

ou 1x de R\$ 23.064,00 (com desconto) Sem juros No Cartão de Crédito
ou 10x de R\$ 2.520,00 Sem juros No Cartão de Crédito
R\$ 22.680,00 à vista com desconto No Pix ou Boleto

COMPARAR

Compre no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informar seu CEP: CALCULAR



PÁG. 71 ASS.

https://www.mercadolivre.com.br/impressora-multifun-ional-cor-epson-ecotank-l6270/p/MLB21f281#polycard_cliente=search-desktop&search_layout=grid&position=3&type=product&tracking_id=b1e17c51-dbf0-4347-9bf9-0489fd1a3f45&wid=MLB2929996855&sid=search

mercado livre
Busca produtos, marcas e muito mais.
Categorias: Celular, Câmeras, Equipamentos, Mídias, Mercado Play, Varejo, Caridos
Crie a sua conta, Erros, Contatos

Você também pode estar interessado em: impressoras multifuncionais epson - impressoras epson ecotank (l6170 - impressoras - epson ecotank - monitor lg 27

Ver a loja | Informática > Impressão > Impressoras > Impressoras Multifuncionais



Compre mais produtos da marca Epson
Aproveite - até 20% de desconto

Até 20% OFF em impressoras Epson

Impressora multifuncional cor Epson EcoTank L6270



R\$ 2.110

R\$ 2.110 20% OFF

10x R\$ 211 sem juros

Ver as condições de pagamento

Cor: Preto



Voltagem: Escoteiva

127.2209

O que você precisa saber sobre este produto:

- Impressão automática frente e verso
- Tecnologia de impressão: jato de tinta
- Possui uma tela LCD para visualizar e processar
- Tem uma entrada USB
- Capacidade máxima de 350 folhas
- Suporta papel de formato A4

Verificar a loja | Comparar

Melhor preço

R\$ 2.090

20% OFF

Verificar as condições de pagamento

Loja oficial Epson

R\$ 2.090

20% OFF

Verificar as condições de pagamento

Restante do seu juro

R\$ 2.110

20% OFF

10x R\$ 211 sem juros

Ver as condições de pagamento

Chegará grátis entre sábado e domingo por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis e pague depois da entrega

em uma agência Mercado Livre

Comissão: 10% (até 10%)

0 a 37 dias

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Ver no mapa

Ver no mapa

Ver no mapa

Ver no mapa

Ver no mapa

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

Preço

ASS

10

https://www.mercadolivre.com.br/bateria-selada-nobreak-12v-7a-intelbras-alarma-e-cerca-elet/ur_MLBU1992127884#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=4&type=product&tracking_id=e1e49eee-8a95-4dcf-a139-30fb4e500549&wid=MLB4945274024&sid=search

mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais.
Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Fixo, Vender, Contrato
Vender aqui Mercadoria 0000027

Logado como: **Roberto Costa - F.**
Perfil do usuário

Compre com segurança

Compre com segurança

Voltar à lista / Casa, Móveis e Decoração / Segurança para Casa / Sistemas de Monitoramento / Alarmes e Sensores

Bateria Selada Nobreak 12v 7a Intelbras Alarme E Cerca Elet Preto
4.5 ★★★★★ (16)
R\$ 135 **35% OFF**
12x R\$ 13,91
Ver as formas de pagamento.

Cor: Preto

0 que você precisa saber sobre este produto

- Proteção e segurança garantida. Ver características

Chegare gratis sábado por ser sua primeira compra
veja datas e formas de entrega

Retire gratis e grátis de segurança-firma em uma agência Mercado Livre
Ver os preços

Estoque disponível
Atualizar o estoque por **R\$ 135,00**
Quantidade: 1 unidade | 1-10 disponíveis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendas por Mercado Livre Mensalmente: +5000 vendas

Doação grátis. Use em 30 dias a partir de hoje no reembolso.

Compre também produtos e produtos que você pode gostar de receber sempre.

12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

11

PÁG. 43
ASS. [assinatura]

Q: Pesquisa

100% Seguro

100% Seguro

100% Seguro

https://www.mercadolivre.com.br/pendrive-sandisk-ultra-flair-64gb-30-liso-prateado-e-preto/p/MLB6178144?pdp_filters=item_id%3AMLB5179855740&from=gshop&att_tool=44747869&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=22603531439&att_ad_group_id=183641039649&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=758138322197&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735128188&att_product_id=MLB6178144-product&att_product_partition_id=2424646252682&att_target_id=aud-1966489759667:pla-2424646252682&att_src=google_ads&att_cmp=22603531439&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gad_campaignid=22603531439&att_gbra_id=0AAAAAD93qcC3AVk_5HouI0NzFru-Gg9lu&gclid=Cj0KCQjAhtvMBhDBARisAL26pjEsdzbp8mceNgqehTBA0eGWbRIS8AAqK4R5EVxogfE61QTh_6FKgYvAmufEALw_wcB

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Comprar

Ver a sua conta

Entrar

Compre

Ver a sua conta

Você também pode estar interessado em: pendrive-sandisk-ultra-flair-64gb-30-liso-prateado-e-preto

Mais opções que podem te interessar

Chaveiro Liso Pendrive Kingston 64Gb 30x10x10x10mm USB 2.0 Prateado e Preto

R\$ 59,90

Ver mais opções

Pendrive SanDisk Ultra Plus 32GB 3.0 Liso Prateado e Preto

R\$ 69,90

Ver mais opções

R\$ 101 Pendrive App USB 2.0 tamanho 10x10x10mm e Plug Prateado e Preto

R\$ 39,90

Ver mais opções

Informações e Acreditamento | Pendrive 3.0 Prateado

Ver mais opções

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Ver mais opções

Pendrive SanDisk Ultra Flair 64GB 3.0 Liso prateado e preto

4.5

R\$ 94,95

12x R\$ 9,91

Ver os detalhes de pagamento

Cor: Prateado/Preto

0 que você precisa saber sobre este produto

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

PÁG. 75

ABB.

13

https://lojadoponto.com.br/relogio-ponto-primme-sf-b'15000-dig-s-impres-o-966.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-gestao-ponto-pr&utm_content=&utm_term=22856004889&gad_source=1&gad_campaignid=23060613792&gbraid=0AAAAADP1AtmP3zhSKHBh4DjKlH_mvdRB3&gclid=CjwKCAjA-MBhAKEIwAS8msBFAZH5tmYl-z7mBdxw9J6qTjZhk_BqUvaephFExTokZF5d18NclhoCrkoQAVD_BWE

Relógio Ponto Henry Primme Bio Vermelho S/ impressão

Código: 1011

Henry Primme S/ Ponto e Impressão em uma página e configuração. Juntos em um relógio de 18.909,50 reais.

Incluso:

- Operação para o usuário.
- Configuração do Equipamento.
- Cartão de Empresa, Funcionários e Bancos (M).
- Instalação e Exatidão na USB.



R\$1.909,50
à vista ou boleto em 12x.

R\$2.010,00
à 12x de R\$167,50 sem juros

50 ESTILOS

Calcular Preço

00000000

Calcular

Calcular Preço

00000000

Calcular

Opções

RFC - 14 (M)

Relat - 10 (M)

Relat - 14 (M)

WhatsApp

Telegram

https://www.magazineleuiza.com.br/smartphone-celular/jaomi-redmi-note-15-pro-5g-512gb-8gb-1)nera-200mp-tela-amoled-120hz-turbo-45w/p/hegh8c630h/te/m1p/?&seller_id=premiumstar&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84440&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_te-b-0326&utm_content=&partner_id=84440&gclid=CjwKCAIA_MBhAKEiwASBmsBLXUmKYdHvSYupG1pBNSq2mKfBKT50QZZk527Yfud1257ltsqE9JBoCapEQAVD_BWE

magazineleuiza.com.br/smartphone-celular-jaomi-redmi-note-15-pro-5g-512gb-8gb-camara-200mp-tela-amoled-120hz-turbo-45w-p/h/te/m1p/?&seller_id=premiumstar&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84440&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_te-b-0326&utm_content=&partner_id=84440&gclid=CjwKCAIA_MBhAKEiwASBmsBLXUmKYdHvSYupG1pBNSq2mKfBKT50QZZk527Yfud1257ltsqE9JBoCapEQAVD_BWE

Magalu

Galaxy S26 Series com oferta de lançamento no Magalu!

Aproveite

Buscar no Magalu

TV & Vídeo Informática Saúde

Magalu

Smartphone celular

Smartphone Celular Xiaomi Redmi Note 15 PRO
5G 512GB 8GB Câmera 200MP Tela AMOLED
120Hz Turbo 45W

Vendido por premiumstar e entregue por Magalu



Frete para MEDICEDS, PB - 65996-100 - oferecido

Frete grátis em premiumstar
Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até terça-feira, 10 de março
Para programar sua entrega, clique aqui

Retire na loja a partir de terça-feira, 10 de março - grátis
Após a programação por e-mail

Principais características

- 512GB de armazenamento interno
 - 8GB de memória RAM
 - Tela AMOLED de 6.82"
 - Câmera principal de 200MP
 - Bateria de 6.580mAh
 - Tela com 120Hz de atualização
- informações garantidas pela Lu

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja!

Informações da loja

PÁG. 79

ASS.

17

Windows taskbar with icons for Explorer, Edge, File Explorer, and other applications.

https://www.mercadolivre.com.br/celular-samsung-galaxy-a17-5g-com-ia-256gb-8gb-ram-cm-de-mp-tela-da-67-nfc-ip54-preto/p/MLB54961455?pdp_filters=ifem%3AML85933749278&from=gshop&att_tool=53984452&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=2211755774&att_ad_group_id=168627997570&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=728942948127&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735098639&att_product_id=MLB54961455-product&att_product_partition_id=2387499719707&att_target_id=aud-1966489759667:pla-2387499719707&cq_src=google_ads&cq_cmp=2211755774&cq_net=g&cq_plt=g&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=2211755774&gclid=CjwKCAiA-M8hAKEiWASBms8Ca071VutxITgoCw4_w2zszHzoBLCHwVafmX7Wf6j_6GLrL4szAfNxoCsMcQAvD_BwE

mercado
livre

Busca por Mercado Livre

201 | Tudo | FORTIF - Rio de Janeiro | Sufrágio | Budge Caixa - RJ | WhatsApp | Loja de Cartão | Foral de Crédito

1000 produtos, marcas e muito mais.

Chá e bolacha R\$ 3,90

Chá e bolacha Bolacha Compa

1

Mais opções que podem te interessar

-  Celular Samsung Galaxy A17 5G com IA, 256Gb, 8Gb Ram, Câmera 50mp, Tela 6.7, NFC, IP54, Preto
R\$ 1.359
ou R\$ 1.132
-  Celular Samsung Galaxy A17 5G, 8Gb, Câmera 50mp, Tela 6.7, NFC, IP54, Preto
R\$ 1.900
ou R\$ 1.600
-  Celular Smartphone Realme C95 Pro 100ghz 8gb Ram Dual Sim Global, R\$ 1.400
ou R\$ 1.164

Celulares e Smartphones | Samsung e Sivalprosser

Loja oficial Samsung



Celular Samsung Galaxy A17 5G
Com Ia, 256gb, 8gb Ram, Câmera 50mp, Tela De 6.7, Nfc, Ip54 - Preto

R\$ 1.633
ou R\$ 1.854 em outros meios

Ver mais de pagamento e prorrogação

Car: Preto

Mopédia interna: 256 GB

5

Loja oficial Samsung

R\$ 1.400
ou R\$ 1.156,04 em 12x de R\$ 104,67 sem juros

Melhor preço

R\$ 1.633
ou R\$ 1.875 em outros meios

Ver mais de pagamento e prorrogação

Cheguei grátis em todo lugar e segura-mente por seu país

Mais opções e formas de entrega

Receba grátis a partir da segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Use no mapa

Escolha disponível

17:33
06/02/2025

Pág. 82 ASS.
20

https://www.casasbahia.com.br/smartphone-samsung_galaxy-a17-5g-256gb-67-super-amoled-ca)ra-tripla-50mp-ia-gemini-azul/p/55070929?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=55070929&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclid=aw.ds.&utm_campaign=cb_b2c_gg_shopping_core_tele_samsung&gad_source=1&gad_campaignid=22439049561&gbraid=0AAAAADtAamgeikYC8qKcdcXhM0G1r05cv&gclid=CjwKCAjA-_MBhAKEiwASBsCmt3v-CGyPbGQIX3-BTjrjBGtXyOUTacFkSLoHG4hedl3M0bX5jtXoCufwQAvD_BwE

Smartphone Samsung Galaxy A17 5G 256GB 6,7" Super AMOLED Câmera Tripla 50MP IA Gemini Azul

Câmera tripla de até 50 MP com estabilização óptica

Características do produto

- 50MP
- 50MP
- 50MP
- 5G

Ver mais >

R\$ 1.520,00
No Pix com 10% de desconto

Ver mais opções de pagamento >

Comprar
Retirar rápido

Calcular o frete e prazo de entrega

R\$ 99,00 - 100

Consultar

PÁG. 84
ASS. [assinatura]

https://www.mercadolivre.com.br/extensor-hdmi-rj45-...metros-cat5e-ou-cat6-full-hd-...
extbom/p/MLB44648331?pdp_filters=item_id:MLB5970661320#is_advertising=true&searchVariation=MLB44648331&backend_model=search-
backend&position=2&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=4faeb534-a46c-49d9-b159-
ea3710642d51&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=2&ad_click_id=ZWE1ZmE5Y2QtZGZlYi00ODUyLWJkZTEtOWFmODgxYzgzZjcw

mercado
livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Produtos Mercadoria 83980231

Verifique o frete

Comprar em 3x sem juros

Ver mais sites

Extensores, Áudio e Vídeo e Acessórios para Áudio e Vídeo 7 Adaptadores

Extensor Hdmi RJ45 60 Metros Cat5e Ou Cat6 Full Hd Exbom

3.2

4x R\$ 29,99 sem juros

Ver acesso ao pagamento

Cor: Black

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Ver mais sites

Comprar em 3x sem juros

Chegará grátis substituindo por ser sua primeira compra

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por RJ3IMPORTS

MercadoLivre - 18000 vendas

Desenvolvido globalmente para ser usado em todos os países de funcionamento

Compre com garantia de devolução e entrega

Vendido por RJ3IMPORTS

13:28

3x sem juros

Extensor

13:28

3x sem juros



Produtos relacionados

PÁG. 85

ASS. [Handwritten Signature]

23

https://www.kabum.com.br/produto/880933/extensor-'mi-com-cabo-rj45-ate-60-metros-cat5e-'-6-cat7?srs(tid=AfmBQoo-
NF/vz9hFXNKbpEIQxRPJ12rfh8SYbaRyLiqOWSlherOIVPgH3Q

Kabum.com.br | Produto: Extensor HDMI Com Cabo RJ45 Até 60 Metros Cat5e Cat7

Preço: R\$ 139,90

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Verificar e entregar por: **Ponto de Entrega**

Verificar e entregar por: **Ponto de Entrega**

Veja está em: Placa de Rede e Adaptadores > Adaptadores HDMI > **Cabo e Adaptadores**



Extensor HDMI Com Cabo RJ45 Até 60 Metros Cat5e Cat 7

Verificar e entregar por: **Ponto de Entrega**

R\$ 139,90

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

COMPRAR TESTE

Envie o produto para teste por 7 dias sem compromisso.

Escolha o método de entrega:

- Entrega em casa
- Entrega em loja

Verificar e entregar por: **Ponto de Entrega**

Windows Taskbar: 17:20, 28/05/2024

System Tray: BT, Rede, Som, Segurança

Clipboard: 86

Mouse cursor: 22

https://www.magazineleuiza.com.br/extensor-hdmi-rj45?utm-60-metros-adaptador-cabo-rede-cat-6-yffbb/p/hh6ed9b7b7/in/chdm/?&seller_id=jmeletronicos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84438&utm_campaign=google_eco_per_yen_pla_tc_sor_3p_in-b-0326&utm_content=&partner_id=84438&gclid=CjwKCAIA_MBhAKEiWASBmsBBTCljZUEjREv1pDtSpUa5bTgdImar580EC8Y23Uk1qjIXuXoCpuEQAvD_BwE

Galaxy S26 Series com oferta de lançamento no Magalu

magalu

Extensor Hdmi RJ45 60m 60 Metros Adaptador Cabo Rede Cat 6 7 - YFFBB

Vendido por Jim Distribuidora e entregue por Magalu

R\$ 128,34 no PIX

ou R\$ liquidam. de R\$ 14,50 sem juros

Ver opções de pagamento >

Frete para MERCEDES, PR - 85098-100

alterar

Frete grátis em Jim Distribuidora

Adicione este produto à sacola e envie!

Receba até terça-feira, 10 de março

Retire na loja a partir de terça-feira, 10 de março

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja

Informações da loja

Descrição e ficha técnica

Extensão até 60 metros usando Cat 6 - Extensão até 30 metros usando cabo HDMI - 5 metros na entrada e 5 metros na saída - Suporte hdmi 1.3 e 1.4 - Suporte até 1080p resolução de vídeo - Suporte 165 Hz - ES gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95 gbps) largura de banda - Suporta 8 bits por frame (módulo 84 total) dbr - Áudio apelo descompactado com duas taxas de quadros: lpcm - Entrada anal de vídeo: 0.3-1.0 volts pp - Saída de vídeo: HDMI 1.2b - Resolução HDMI: 24/50/60hz/1080p/1080p/720p/576p/480i - Diferença de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros - Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 Hz - Faixa de frequência vertical 6: 50/60 Hz incluir : Extensor TX - Extensor RX - Fonte - 2

Ficha Técnica

PÁG. 87

AUX.

25

[Iniciar sessão](#) | [Carrinho](#) | [Página inicial](#) | [Página de cadastro](#) | [Meu perfil](#) | [Meus produtos](#) | [Meus pedidos](#) | [Meus favoritos](#) | [Meus alertas](#) | [Meus cupons](#)

[Home](#) | [Categorias](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Ajuda](#) | [Contato](#)

KABUM

Você está em [Periféricos](#) > [Cabo e Adaptadores](#) > [Cabo Vídeo](#) > [Cabo 189694](#)



FXK
Cabo HDMI 2.0, 4K, 3D Ultra HD, 19 Pinos, TV Compatível Com PS3 PS4 PS5, 2 Metros - 018-2222
 Vendido e entregue por **Comcast**

R\$ 12,89

4 avaliações (4)
 Por até 1x em 12 parcelas de R\$ 1,07 sem juros
 Este produto não possui avaliações

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Compre mais barato

Realizador Original Cabo - Microcabo Jpg
 CEP: 81330-133 **Indiferente 82%**
R\$ 16,40 (até 12 parcelas de R\$ 1,37 sem juros)
R\$ 16,20 (até 12 parcelas de R\$ 1,35 sem juros)

O preço de entrega varia de acordo com o endereço de entrega.
 Entregue em:

100% Satisfeito
 3.4
 3.4 (27 avaliações)

Garantia
 Garantia de 30 dias sem custo adicional

Windows Taskbar: 17:30, 24/03/2025, Microsoft Edge, Taskbar icons for File Explorer, Chrome, etc.

Document Header: **PAGE** 89, **ASS.** [Signature] 27

https://www.magazineleuiza.com.br/filtro-de-linha-prof-yts-shara-6-tomadas-bivolt-preto-554/p/kde7kae451/in/fdia/?&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84437&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-a-0326&utm_content=&partner_id=84437&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwiAnltcGyu9TtLqdY6g4PHoctltMG3qO5YMtrGj5mP5bCun4_TKWUJAR_p6v8oC4DQQAVD_BwE

magazineleuiza.com.br/filtro-de-linha-prof-yts-shara-6-tomadas-bivolt-preto-554/p/kde7kae451/in/fdia/?&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84437&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-a-0326&utm_content=&partner_id=84437&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwiAnltcGyu9TtLqdY6g4PHoctltMG3qO5YMtrGj5mP5bCun4_TKWUJAR_p6v8oC4DQQAVD_BwE

Magaw PROTEÇÃO EM FUSÍVELS 554 (10)

Filtro de Linha + Protetor TS Shara, 6 Tomadas, Bivolt, Preto - 554

Vendido por **Kabum** e entregue por **Magalu**

Ver opções de pagamento

Preço para MERCEDES, PR - 85006-1000 alterar

Preço grátis em frete Para pedidos a partir de R\$ 79,20

Receba até sexta-feira, 13 de março Preço estimado de entrega **R\$ 51,00**

Retire na loja a partir de quarta-feira, 12 de março Preço estimado de entrega **R\$ 51,00**

Adicionar à sacola **Comprar agora** **Retire na loja**

Descrição e ficha técnica

Modelo YTS SHARA 6

Filtro de Linha + Protetor TS Shara 6 Tomadas Proteja Seus Equipamentos Os Filtros de Linha TS Shara são feitos com componentes de excelente qualidade e são ideais para proteger seus equipamentos eletrônicos em geral, pois atenuam surtos provenientes de raios e distúrbios que possam se propagar pela rede elétrica. Eles contam com capacitores em modo comum e diferencial que filtram a rede elétrica, varistor de óxido de zinco, que absorvem os picos e surtos de energia e chave liga-desliga com diodo incorporado para proteção contra sobrecarga sem a necessidade de trocar fusíveis, ou seja, é um filtro completo para proteger seus equipamentos. Compre já o seu no Kabum!

Ficha Técnica

Características

Modelo TS Shara | Modelo: 554

Informações da loja

Kabum

Mag. 90. ASS. *[Assinatura]*

REIDNER RODRIGO NIENKOETTER

CNPJ: 54.711.134/0001-40
RUA LIMA, NÚMERO 330 / MERCEDES-PR
CEL/WHATSAPP: (45)99880-4672

ORÇAMENTO


Para: MUNICÍPIO DE MERCEDES

CNPJ: 95.719.373/0001-23

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR R\$
1	1	COMPUTADOR COMPLETO: Processador i5-12400; Placa Mãe Gigabyte B760M H; Memória DDR4 8GB 3200MHz; SSD M.2 256GB; Fonte de Energia 500W; Gabinete; Teclado USB; Mouse USB; Caixa de Som; Monitor 23.8" com ajuste de altura; Windows 11 Home 64 bits.	5.050,00	5.050,00
2	1	CABO HDMI 2 METROS	30,00	30,00
3	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	55,00	55,00
			TOTAL R\$	5.135,00

Orçamento válido por 30 dias.

Mercedes, 27 de fevereiro de 2026


Reidner R. Nienkoetter

https://www.magazineleuiza.com.br/teclado-de-baixa-visao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-lig?pk-official-store/p/f63g8c050/in/tclid/?&seller_id=nocnocasiacht&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79807&utm_campaign=google_eco_per_ve_n_pla_atl_sor_3p_muralha-aliexpress-
csp&utm_content=&partner_id=79807&gclid=CjwKCAiAAnoXNBhAZEiWAnltcG3Yosq6yRYW0vxZ6XwBUZHVBVTYTL5CG5Xym_k6KDPiwoBthk3doBoChqgQAvD_BWE

magalu Loja Oficial Mercedes, PR - 11099-110


Buscar no Magalu

Capivo | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Fitness | Saúde

0 (novo)

Teclado de baixa visão com luzes e letras grandes - Braille - Lightbck Official Store

Verêdo e entregar por Nocnoc Adia Cdt



R\$ 289,41
ou R\$ 289,41 em 7x de R\$ 41,24 sem juros
ou 10x de R\$ 28,94 sem juros no Cartão Magalu

+ Compras Internacionais

• imposto de importação R\$ 68,49 e R\$ 120,89 73,39
De impostos são calculados de acordo com o
Nocnoc Confortes. Saiba mais.
Ver opções de pagamento >

Frete para MERCEDES, PR - 85990-100 **abstar**

Reciba até segunda-feira, 06 de abril
Para pagamentos via boleto ou pix

Adicionar à cesta

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código: f1p03g5ct00

Produto Internacional, impostos incluídos

Teclado com luzes grandes e letras grandes com contraste especial de amarelo para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook. CARACTERÍSTICAS: Luzes led resistente a derrames. Fácil de escrever. Letras 4 vezes mais grandes. Conexão USB compatível com Mac e PC. Plug & Play (conectar e usar). Requisitos do sistema: - Computador com porta USB - Pentium 233MHz ou superior - Compatível com Windows ME/2000/NT/XP/Vista/Windows 8, 10 - Compatível com Mac OS X

Ficha Técnica

Marca: Lightbck Official Store

94

ASS.

30

Carrefour.com.br/teclado-de-baixa-visao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-mp9376-774/p

Carrefour.com.br | Meu Carrefour | Meu Perfil | Meu Pedido | Meu Carrinho

MISCAGAO DROGARIA SERVICIOS

Busque por produtos ou marcas no Carrefour

Departamentos: Ofertas da Semana, Capas, Previs, Móveis, Têx, Telefone, Informática, Eletrodomésticos, Brinquedos

Itens > Informática > Acessórios para Informática > Teclado > Teclado De Baixa Visão Com Luzes E Letras Grandes - Braille

Teclado De Baixa Visão Com Luzes E Letras Grandes - Braille

Código: 332883341

R\$ 309,78

à vista no Pão

no em até 6x de R\$ 51,63 sem juros

em até 24x de R\$ 44,28 sem juros na Cartão

Carrefour

Banco Itaú Crédito Carrefour

Ver mais formas de pagamento

Este produto pode estar indisponível

Regulamento aqui

Valor e prazo de entrega

Endereço CEP
85998-000

Verificar endereço

Adé quarta, 25 de março

Próximo Fornecedor

Grátis

Verificar endereço

Comprar

Verificar e entregar por Mercado Livre

Verificar e entregar por Mercado Livre

Cargos Internacionais

Proceso Internacional é necessário para a entrega e o envio internacional. Para mais informações, consulte a página de informações internacionais.

Recomendações para você! Ver mais

Assim como sempre também essas ofertas!

2023 27/03/2023 25°C Belo Horizonte

PHC 95

AUB

33



MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

COTACÃO 01:	A. CARNYVALE LTDA - CNPJ 18.012.406/0001-50
COTACÃO 02:	ISMAEL EVAIR DEGRING SCHNEIDER - CNPJ 25.135.475/0001-16 https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3928737595-capa-case-para-tablet-splary-tab-a9-plus-11-polegadas-IM?matl_tool=27855149&matl_word=&matl_source=google&matl_campaign_id=23351282057&matl_ad_group_id=191545491042&matl_match_type=&matl_network=&matl_device=&matl_ad_position=&matl_ad_type=c&matl_merchant_id=787871585729&matl_keyword=&matl_ad_position=&matl_ad_type=pla&matl_merchant_id=531261175&matl_product_id=MLB3928737595&matl_product_partition_id=7389562549930&matl_target_id=aud-1966858076296_pla-2389562549930&cc_src=google_ads&cc_cmp=23351282057&cc_net=g&cc_med=pla&cc_source=1&gad_campaignid=23351282057&gbraid=DAAAAAD93oc4Q-8https://www.mercadolivre.com.br/tabela-tabela-para-tablet-samsung-galaxy-tab-a9-a8-89/p/MLB209404205497?pdp_filters=shipping%3Dajudamentointervencion_type=full&position=2&search_layout=prod&type=cart_intervencion&tracking_id=cb3a8841-b617-4b4d-434f-73161af5b09a
COTACÃO 03:	https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-s10-fe-5g-128gb-8gb-tela-131-90cm-s-pen-e-capa-inducao-circu/p/MLB48942687?polycard_client=search-&btnop=&search_layout=prod&position=108&type=product&tracking_id=46059830-0f93-410e-b606-81777dhe4688&wid=MLB475011052938-6d9-search
COTACÃO 04:	https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-s10-fe-5g-128gb-8gb-tela-131-90cm-s-pen-e-capa-inducao-circu/p/MLB48942687?polycard_client=search-&btnop=&search_layout=prod&position=108&type=product&tracking_id=46059830-0f93-410e-b606-81777dhe4688&wid=MLB475011052938-6d9-search
COTACÃO 05:	https://www.mercadolivre.com.br/filme-scanter-ehibicoes-an-dp4s--dfdu5000/p/MLB242421667939dp_filters=item_id%3DAMI87704665763&from-gshop&matl_tool=505864498ms&matl_campaign_id=&matl_word=&matl_source=google&matl_campaign_id=22120855419&matl_ad_group_id=1791386878918&matl_match_type=&matl_network=&matl_device=&matl_keyword=&matl_ad_position=&matl_ad_type=pla&matl_merchant_id=5180M2233&matl_product_id=MLBU14242166793&matl_product_partition_id=239301504973&matl_target_id=aud-1966858076296_pla-239301504973&cc_src=google_ads&cc_cmp=22120855419&cc_net=g&cc_med=pla&cc_source=1&gad_campaignid=22120855419&gbraid=DAAAAAD93ocBDrom8gFwiegTWgZUCueT&gclid=Cj0KCQIAhVMBhDBAIBjAA2qjE1Shl0mc0hugY93FjHwRkPryabyvISWZFE7TY-c0BhZg-fmkAIA95EALw_wcB
COTACÃO 06:	https://www.kahum.com.br/produto/991757/projetor-susun-flu4-lhd-4100-lumens-v11hb59071
COTACÃO 07:	https://www.mercadolivre.com.br/tela-eletrica-300-45x608-43-tvts300/p/MLB4002682007?pdp_filters=item_id%3DAMI85853662z&from-gshop&matl_tool=6671920&matl_word=&matl_source=google&matl_campaign_id=23440673532&matl_ad_group_id=194474630794&matl_match_type=&matl_network=&matl_device=&matl_keyword=&matl_ad_position=&matl_ad_type=pla&matl_merchant_id=735098660&matl_product_id=MLB60268700_product&matl_product_partition_id=2520856998437&matl_target_id=aud-1966858076296_pla-2520856998437&cc_src=google_ads&cc_cmp=23440673532&cc_net=g&cc_med=pla&cc_source=1&gad_campaignid=23440673532&gbraid=DAAAAAD93ocBPw6MLZQnka_ywccS6skCMNY&gclid=Cj0KCQIAhVMBhDBAIBjAA26uFE3xerfbvsh8mN_RV7a1wdfvsaXjonA2o6d80bKvHhPvd322&P17m3kwaAvKTELw_wcB
COTACÃO 08:	https://www.focuseletronicos.com.br/tela-solteira-opesao/projetoras-classic-3-300-rwam-tela-de-protecao-motorizada-tensioada-reta-1697arr-eleiro-1&gad_source=1&gad_campaignid=2189474952&matl_campaign_id=DAAAAAD51PwUdeEpQuumMh0Th6HOaDA&ccld=Cj0KCQIAhVMBhDBAIBjAA26uFE0EiUubh-359G4NdWVliqDhWdw4363K2RrMng0X5eI3Hx5uYanMVEALw_wcB
COTACÃO 09:	https://www.mercadolivre.com.br/funcionaria-multifuncional-car-epson-ecotank-l6270/p/MLB21605281upolcard_client=search-dos&op=&search_layout=prod&position=38&type=product&tracking_id=a1e17c51-dbf0-4347-9bf9-0489fd1a3f4&wid=MLB29299585&id=search
COTACÃO 10:	

COTACÃO 21	<p>https://www.kabum.com.br/produto/911239/smartphone-samsung-galaxy-a17-5g-256gb-preto-ram-8gb-tela-6.7-camera-tripla-50mp-selfie-13mp-zoom-aw-ds&gad_source=1&gad_campaignid=23231337343&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 22	<p>https://www.gasobahia.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a17-5g-256gb-67-super-amoled-camera-tripla-50mp-la-sem-limite-aw-ds&utm_medium=Coc&utm_source=OP_P1A8In5ku=5979229&idIolists=10037&idIolists=10037&utm_campaign=ch_b2c_at_shipping_core_tele_samsung&gad_source=1&gad_campaignid=22439049561&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 23	<p>https://www.mercadolivre.com.br/extensor-hdmi-r45-60-metros-4k-ultra-hd-3d-alta-velocidade-hdr-60hz-120hz-ethernet-compativel-com-p45-ps5-xbox-tv-pc-yffib/v/hh6e7a87b7/in/chdm7g-seller_id=imelctconics&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84438&utm_campaign=google_eco_per_ver_pla_tc sor_3p_in_b_0326&utm_content=&partner_id=84438&zsrc=aw-ds&gad_source=1&gad_campaignid=23600284316&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 24	<p>https://www.magaineluiza.com.br/produto/890933/extensor-hdmi-com-cabo-r45-ate-50-metros-4k-ultra-hd-3d-car7-smthd-4fm8000-nf1v3hFDMKbPE8P12rh85Yba6x6_kQWShertlVpGH3Q</p>
COTACÃO 25	<p>https://www.mercadolivre.com.br/cabo-hdmi-2m-20-19-pinos-ethernet-2-metros-4k-ultra-hd-3d-alta-velocidade-hdr-60hz-120hz-ethernet-compativel-com-p45-ps5-xbox-tv-pc-notebook/p/MLB629417497p0g_filters=Item_ID:MLB4727735685&is_advertising=true&searchVariation=MLB629417498&backend_model=search-backend&position=1&search_layout=grid&type=paid&tracking_id=146714e9-9433-42ef-ae55-5558ca335d76&ad_domain=VOCATCORE_L1T&ad_position=18&ad_click_id=DTU00THYVWYF7C00M0611TmZG7n7F2WYXNDM6WJAA4</p>
COTACÃO 26	<p>https://www.kabum.com.br/produto/189684/cabo-hdmi-2.0-4k-3d-ultra-hd-19-pinos-tv-compativel-com-ps4-ps5-2-metros-018-2222</p>
COTACÃO 27	<p>https://www.magaineluiza.com.br/filtro-de-linha-protetor-ty-shura-6-tomadas-3xvolt-preto-550/p/6d6e78ae451/in/fila7&seller_id=kabum&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84437&utm_campaign=google_eco_per_ver_pla_tc sor_3p_in_b_0326&utm_content=&partner_id=84437&zsrc=aw-ds&gad_source=1&gad_campaignid=2359528977&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 28	<p>https://www.kabum.com.br/produto/525206/filtro-de-linha-protetor-ty-shura-6-tomadas-3xvolt-preto-554/p/gclsrc=aw-ds&utm_id=22425583908&gad_source=1&gad_campaignid=22425583908&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 29	<p>https://www.mercadolivre.com.br/MLB-83022779-teclado-letras-grandes-braille-light-bek-official</p>
COTACÃO 30	<p>https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-83022779-teclado-letras-grandes-braille-light-bek-official-jm?searchVariation=34535313385&is_advertising=true&searchVariation=34535313385&backend_model=search-backend&position=2&search_layout=grid&type=paid&tracking_id=36658931-0556-56e7-889e-f63158260a89&ad_domain=VOCATCORE_L1T&ad_position=28&ad_click_id=C2VIMHID0R2D9M000WZMLW0WV2RY2E3M3Y4ZTVHYIN</p>
COTACÃO 31	<p>https://www.magaineluiza.com.br/teclado-de-linha-vizao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-light-bek-official-3300/p/6b53g8c50/in/acid77&seller_id=tococastarbn&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79907&utm_campaign=google_eco_per_ver_pla_tc sor_3p_muralha-aliawares-esp&utm_content=&partner_id=79907&zsrc=aw-ds&gad_source=1&gad_campaignid=22590029722&gclid=CjwKAAADx-Hy5bhaGc7W9akcrYw0SiEfm&gclid=CjwKCAIA-MIBhAXEwAS8ms9PbZ7buOVMh5uawNXXcGR3p7H8QKupL5o5y7Njkg0Szgd4hfof3AgOAvD_BwE</p>
COTACÃO 32	<p>https://www.carrefour.com.br/teclado-de-linha-vizao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-mp637621774/g</p>
COTACÃO 33	<p>https://www.carrefour.com.br/teclado-de-linha-vizao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-mp637621774/g</p>

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	14	Unid	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	R\$ 5.650,00	R\$ 79.100,00
2	8	Unid	TABLET TIPO 1	R\$ 2.588,91	R\$ 20.711,28
3	2	Unid	TABLET TIPO 2	R\$ 4.233,00	R\$ 8.466,00
4	2	Unid	TABLET TIPO 3	R\$ 929,67	R\$ 1.859,34
5	1	Unid	LEITOR BIOMÉTRICO	R\$ 5.749,00	R\$ 5.749,00
6	5	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA	R\$ 2.974,67	R\$ 14.873,35
7	1	Unid	PROJETOR	R\$ 9.999,67	R\$ 9.999,67
8	1	Unid	TELA RETRÁTIL ELETRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS	R\$ 18.966,00	R\$ 18.966,00
9	20	Unid	BATERIA PARA NOBREAK	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
10	30	Unid	PEN DRIVE 32GB	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
11	15	Unid	PEN DRIVE 64GB	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05
12	3	Unid	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA	R\$ 1.892,93	R\$ 5.678,79
13	1	Unid	CELULAR TIPO 1	R\$ 2.849,99	R\$ 2.849,99
14	4	Unid	CELULAR TIPO 2	R\$ 1.747,75	R\$ 6.991,00
15	20	Unid	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45	R\$ 146,55	R\$ 2.931,00
16	40	Unid	CABO HDMI 2,0 METROS	R\$ 28,73	R\$ 1.149,20
17	30	Unid	FILTRO DE LINHA	R\$ 65,51	R\$ 1.965,30
18	1	Unid	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE - BAIXA VISÃO E CEGOS	R\$ 266,40	R\$ 266,40
TOTAL GLOBAL				RS	188.051,97

Cot.	ORC 01	Cot.	ORC 02	Cot.	ORC 03
01	R\$ 7.000,00	02	R\$ 4.900,00	30	R\$ 5.050,00
01	R\$ 2.800,00	02	R\$ 3.000,00	03	R\$ 1.966,73
01	R\$ 4.000,00	02	R\$ 4.200,00	04	R\$ 4.499,00
01	R\$ 950,00	02	R\$ 990,00	05	R\$ 849,00
01	R\$ 5.500,00	02	R\$ 5.100,00	06	R\$ 6.647,00
01	R\$ 3.229,00	02	R\$ 3.046,00	10	R\$ 2.649,00
01	R\$ 11.790,00	02	R\$ 9.200,00	07	R\$ 9.009,00
01	R\$ 18.199,00	08	R\$ 13.499,00	09	R\$ 25.200,00
01	R\$ 150,00	02	R\$ 130,00	11	R\$ 210,00
01	R\$ 60,00	02	R\$ 57,00	12	R\$ 69,90
01	R\$ 80,00	02	R\$ 65,00	13	R\$ 127,00
14	R\$ 2.210,00	15	R\$ 1.458,80	16	R\$ 2.010,00
17	R\$ 2.749,97	18	R\$ 3.000,00	19	R\$ 2.800,00
20	R\$ 1.815,46	21	R\$ 1.629,00	22	R\$ 1.798,78
23	R\$ 129,99	24	R\$ 160,66	25	R\$ 149,00
26	R\$ 25,00	27	R\$ 31,20	30	R\$ 30,00
28	R\$ 73,25	29	R\$ 68,29	30	R\$ 55,00
31	R\$ 200,00	32	R\$ 289,41	33	R\$ 309,78

Mercedes, 27 de fevereiro de 2026

Edson A. Richter
Edson Adir Richter



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

CERTIFICO, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos itens a serem licitados foram consultadas as seguintes fontes:

- A. Carnevali Ltda., CNPJ: 18.012.406/0001-50;
- Ismael Evair Degering Schneider, CNPJ nº 25.135.475/0001-16
- https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-a9-wi-fi-64gb-4gb-ram-tela-11-grafite-sm-x210nzaazto/p/MLB29687357?pdp_filters=item_id%3AMLB5829539444&from=gshop&att_tool=61921241&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=22090354535&att_ad_group_id=173090632476&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=727882734705&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735125422&att_product_id=MLB29687357-product&att_product_partition_id=2389562549930&att_target_id=aud-1966858076296:pla-2389562549930&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354535&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354535&gbraid=0AAAAAD93gcC3Ah7D83i00m0xohCC3R5ei&gclid=Cj0KCOiA49XMBhDRARisA0OKJHapm5A-AOlwiYqMWh0RuBnNK16hMki4lb3yKlTYvdCBu5lv95zLFoaAqAUEALw_wcB
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3928737595-capa-case-para-tablet-galaxy-tab-a9-plus-11-polegadas-JM?att_tool=77855143&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=23351282057&att_ad_group_id=191545491042&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=787871585729&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=5312611758&att_product_id=MLB3928737595&att_product_partition_id=2389562552530&att_target_id=aud-1966858076296:pla-2389562552530&cq_src=google_ads&cq_cmp=23351282057&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23351282057&gbraid=0AAAAAD93gcAQ-wqhbv0f0n0d4B4rcj&gclid=Cj0KCOiA49XMBhDRARisA0OKJHbWy2c1HKmNXyTisJf7u9cBfQRKpsT350XCDAM55a5kKYUXO6qooQaAmNJEALw_wcB
- https://www.mercadolivre.com.br/caneta-magnetica-para-tablet-samsung-galaxy-tab-a9-a8-a9/p/MLB2040420549?pdp_filters=shipping%3Afulfillment#intervention_type=full&position=3&search_layout=grid&type=cart_intervention&tracking_id=cb3a8841-b637-4b4d-934f-73f6045b040a
- https://www.mercadolivre.com.br/tablet-samsung-galaxy-tab-s10-fe-5g-128gb-8gb-tela-131-90hz-spen-e-capa-inclusas-cinza/p/MLB48942687#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=10&type=product&tracking_id=4609c810-0f93-410e-bb06-81777dbee688&wid=MLB4250110593&sid=search
- https://www.multilaser.com.br/tablet-m8-wifi-6gb-64gb-tela-8-pol-android-13-octa-core-multi-nb426/p?idsku=15756&gad_source=1
- https://www.mercadolivre.com.br/live-scanner-enbioscan-dplus-dfdu500/up/MLBU1424216679?pdp_filters=item_id%3AMLB2704665763&from=gshop&att_tool=59586449&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=2212085

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

[5419&att ad group id=179138687891&att match type=&att network=g&att device=c&att creative=729092955250&att keyword=&att ad position=&att ad type=pla&att merchant id=518042233&att product id=MLBU1424216679&att product partition id=2393015049738&att target id=aud-1966858076296:pla-2393015049738&cg src=google ads&cg cmp=22120855419&cg net=g&cg plt=gp&cg med=pla&gad source=1&gad campaignid=22120855419&gbraid=0AAAAAD93qcBDrxn8jqFwLqTWb8ZUCqgTi&gclid=Cj0KQCQIAhtvMBhDBARIsAL26piEi1Sh80mc6hJugY93eFbWRJkPFYabvUISWZIE7TYsQoBh2gsfnxkaAi95EALw_wcB](https://www.kabum.com.br/produto/991757/projetor-epson-fh54-fhd-4100-lumens-v11hb59021)

- [https://www.focuseletronicos.com.br/telasdeprojecao/projetelas-classic-lx-300-ewam-tela-de-projecao-motorizada-tensionada-reta-169?parceiro=1&gad source=1&gad campaignid=21891474952&gbraid=0AAAAA-d5IPwudgEpQxuaqAh0Th6HQoABA&gclid=Cj0KQCQIAhtvMBhDBARIsAL26piFOEiluhl-3S3G4ndwVlyqDMdwiW4d368X2RrNngOXjSII3hX4xjYaAlIVEALw_wcB](https://www.mercadolivre.com.br/tela-eletrica-300-456x608-43-tevs300/p/MLB60268700?pdp_filters=item_id%3AMLB5885366226&from=gshop&att tool=66719206&att word=&att source=google&att campaign id=23440873632&att ad group id=194474630794&att match type=&att network=g&att device=c&att creative=792396421648&att keyword=&att ad position=&att ad type=pla&att merchant id=735098660&att product id=MLB60268700-product&att product partition id=2520856998437&att target id=aud-1966858076296:pla-2520856998437&cg src=google ads&cg cmp=23440873632&cg net=g&cg plt=gp&cg med=pla&gad source=1&gad campaignid=23440873632&gbraid=0AAAAAD93qcBPwBmL2QzkywccGokCMNV&gclid=Cj0KQCQIAhtvMBhDBARIsAL26piE3XefBVhnh8mN-RV7a1wdhvpXjonA2oAdR0bNMbPvA32ZBcPI7nMwaAvICEALw_wcB</p><p>- <a href=)

- https://www.mercadolivre.com.br/impressora-multifuncional-cor-epson-ecotank-l6270/p/MLB21695281#polycard_client=search-desktop&search layout=grid&position=3&type=product&tracking id=a1e17c51-dbf0-4347-9bf9-0489fd1a3f45&wid=MLB2929996855&sid=search

- https://www.mercadolivre.com.br/bateria-selada-nobreak-12v-7a-intelbras-alarme-e-cerca-elet/up/MLBU1992127884#polycard_client=search-desktop&search layout=grid&position=4&type=product&tracking id=e1e49eee-8a95-4dcf-a139-30fb4e500549&wid=MLB4945274024&sid=search

- https://www.mercadolivre.com.br/pendrive-sandisk-ultra-flair-32gb-30-liso-prateado-e-preto/p/MLB6178142?pdp_filters=item_id%3AMLB4352676523&from=gshop&att tool=44747869&att internal campaign id=&att word=&att source=google&att campaign id=22603531439&att ad group id=183641039649&att match type=&att network=g&att device=c&att creative=758138322197&att keyword=&att ad position=&att ad type=pla&att merchant id=735128188&att product id=MLB6178142-product&att product partition id=2424646252522&att target id=aud-1966858076296:pla-2424646252522&cg src=google ads&cg cmp=22603531439&cg net=g&cg plt=gp&cg med=pla&gad source=1&gad campaignid=22603531439&gbraid=0AAAAAD93qcC3AVk5Hou0NzFru-Gg9lu&gclid=Cj0KQCQIAhtvMBhDBARIsAL26piFv03I4aYw0lhPPLPpoyYsWbdH1BDSzdgM2CcFCjy5XdMGvO9lNycaAnAOEALw_wcB



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- https://www.mercadolivre.com.br/pendrive-sandisk-ultra-flair-64gb-30-liso-prateado-e-preto/p/MLB6178144?pdp_filters=item_id%3AMLB5179855740&from=gshop&att_tool=44747869&att_internal_campaign_id=&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=22603531439&att_ad_group_id=183641039649&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=758138322197&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735128188&att_product_id=MLB6178144-product&att_product_partition_id=2424646252682&att_target_id=aud-1966489759667:pla-2424646252682&cg_src=google_ads&cg_cmp=22603531439&cg_net=g&cg_plt=gp&cg_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22603531439&gbraid=0AAAAAD93qcC3AVk_5HouI0NzFru-Ge9lu&gclid=Cj0KCOiAhtvMBhDBARisAL26piEsdzbz8mceNqgehTBA0eGWbRIS8AAqK4R5EVxogfE61QTh_6FKgfYaAmuffEALw_wcB
- https://www.magazineluiza.com.br/controlador-de-acesso-primme-sf-biometria-proximidade-henry/p/ffjk93ee02/cj/teit/?seller_id=creativcomercioeservico®ion_id=123473&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84406&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-ci-fs-b-0326&utm_content=&partner_id=84406&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23604935884&gbraid=0AAAAAD4z2mRI79T56psrLR7y3v-3lgbtv&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBLIJDkL2-x6YIGMiFEN7n_oIR6YEpwWPEfXqTuUM8835Txvud_2ixoCIHgQAvD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/relogio-de-ponto-henry-primme-ponto-biometrico-s-impressao/up/MLBU598256455?pdp_filters=item_id:MLB2115434214&att_tool=91810670&att_word=Default_URL_MLB&att_source=google&att_campaign_id=10696280827&att_ad_group_id=107323787484&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=453054654702&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=&att_merchant_id=&att_product_id=&att_product_partition_id=&att_target_id=aud-1967241170321:dsa-413804542214&cg_src=google_ads&cg_cmp=10696280827&cg_net=g&cg_plt=gp&cg_med=&gad_source=1&gad_campaignid=10696280827&gbraid=0AAAAAD93qcB53b2YBeZ-bgkH_TtyD--Em&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBM7rqnlwUeExwJ4H57G2udHyEps5GD8w7IPfwuZz3iDAAzt6ShEdohoCv6gQAvD_BwE
- https://lojadoponto.com.br/relogio-ponto-primme-sf-bio-15000-dig-s-impress-o-966.html?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=pmax-gestao-ponto-pr&utm_content=&utm_term=22856004889&gad_source=1&gad_campaignid=23060613792&gbraid=0AAAAADPfatmP3zhSKHBh4DikLH_mvdRB3&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBFAZH5tmyl-z7mBdxw9J6qTjTzhk_BqUVaephFExTokZFI5d18NclhoCrKoQAvD_BwE
- https://www.magazineluiza.com.br/smartphone-celular-xiaomi-redmi-note-15-pro-5g-512gb-8gb-camera-200mp-tela-amoled-120hz-turbo-45w/p/hegh8c630h/te/rn1p/?seller_id=premiumstar&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84440&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_te-b-0326&utm_content=&partner_id=84440&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23600285030&gbraid=0AAAAAD4z7mRsyapdf2i26mqyrQatRL4GN&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBLtXUmkYdHvSYupG1pBNSq2mKrBKT50QZ7k527YfuD1257itsqE9JBoCapEQAvD_BwE
- <https://www.mercadolivre.com.br/redmi-note-15-5g-512gb-preto/p/MLB64598682>
- <https://www.kabum.com.br/produto/1003270/celular-xiaomi-redmi-note-15-pro-5g-de-512gb-8gb-ram-de-6-83-camera-200-8mp-20mp-preto-global->



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- <https://www.kabum.com.br/produto/1003270/celular-xiaomi-redmi-note-15-pro-5g-de-512gb-8gb-ram-de-6-83-camera-200-8mp-20mp-preto-global->
- https://www.mercadolivre.com.br/celular-samsung-galaxy-a17-5g-com-ia-256gb-8gb-ram-cm-de-50mp-tela-de-67-nfc-ip54-preto/p/MLB54961455?pdp_filters=item_id%3AML5933749278&from=gshop&mat tool=53984452&mat internal campaign id=&mat word=&mat source=google&mat campaign id=22117557774&mat ad group id=168627997570&mat match type=&mat network=g&mat device=c&mat creative=728942948127&mat keyword=&mat ad position=&mat ad type=pla&mat merchant id=735098639&mat product id=MLB54961455-product&mat product partition id=2387499719707&mat target id=aud-1966489759667:pla-2387499719707&cq src=google ads&cq cmp=22117557774&cq net=g&cq plt=gp&cq med=pla&gad source=1&gad campaignid=22117557774&gbraid=0AAAAAD93qcBnGiskUBogS13sQJVNV6-l&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBCa071VUtxITgoCw4_w2zszHzoBLCHwVafmX7Wf6j_6GLrL4szAfnXoCsMcQAvD_BwE
- https://www.kabum.com.br/produto/921239/smartphone-samsung-galaxy-a17-5g-256gb-preto-ram-8gb-tela-6-7-camera-tripla-50mp-selfie-13mp?gclid=aw.ds&gad source=1&gad campaignid=23231337343&gbraid=0AAAAADx-HvGxhgGc7W9AkcuYslyQSJFm&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBPb22hzOifMhJ8arNMXRgHRX6p7iHeQKupL5o5sy3NjkgQ5gZg44lhoC3AgQAvD_BwE
- https://www.casasbahia.com.br/smartphone-samsung-galaxy-a17-5g-256gb-67-super-amoled-camera-tripla-50mp-ia-gemini-azul/p/55070929?utm medium=Cpc&utm source=GP PLA&idSku=55070929&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclid=aw.ds&utm campaign=cb_b2c_gg_shopping_core_tele_samsung&gad source=1&gad campaignid=22439049561&gbraid=0AAAAADtAamgeikYC8gKcdcXhMOG1r05cv&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBCnt3v-CGyPbGQIX3-BTjRjBGTxYOUtacFkSLoHG4hedl3M0bX5jlxoCufwQAvD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/extensor-hdmi-rj45-60-metros-cat5e-ou-cat6-full-hd-usbom/p/MLB44648331?pdp_filters=item_id:MLB5970661320#is advertising=true&searchVariation=MLB44648331&backend model=search-backend&position=2&search layout=grid&type=pad&tracking id=4faeb534-a46c-49d9-b159-ea3710642d51&ad domain=VOCATCORE LST&ad position=2&ad click id=ZWE1ZmESY2QtZGizYk000UyLWJkZTEtOWFmODgxYzg2Zicw
- https://www.kabum.com.br/produto/880933/extensor-hdmi-com-cabo-rj45-ate-60-metros-cat5e-cat-6-cat7?srsIid=AfmBOoo-NFJvz9hFXNKbpEIQxRPJ12rfh85YbaRyl_lqOWSlherOIVPgH3Q
- https://www.magazineluiza.com.br/extensor-hdmi-rj45-60m-60-metros-adaptador-cabo-rede-cat-6-7-yffbb/p/hh6ed9b7b7/in/chdm/?&seller id=jmeletronicos&utm source=google&utm medium=cpc&utm term=84438&utm campaign=google eco per ven pla tc sor 3p in-b-0326&utm content=&partner id=84438&gclid=aw.ds&gad source=1&gad campaignid=23600284316&gbraid=0AAAAAD4zZmRAhWGI2AijR8FgrXlww379b&gclid=CjwKCAiA-MBhAKEiwASBmsBBTCiljt7IIEJRFV1pDtSpUa5bTgdImar580EC8fY23Uk1qjJXuxUxoCpuEQAvD_BwE
- https://www.mercadolivre.com.br/cabo-hdmi-2m-20-19-pinos-ethernet-2-metros-4k-ultra-hd-3d-alta-velocidade-hdr-60hz-120hz-ethernet-compativel-com-ps4-ps5-xbox-tv-pc-notebook/p/MLB60941749?pdp_filters=item_id:MLB4277135685#is advertising=true&searchVariation=MLB60941749&backend model=search-backend&position=1&search layout=grid&type=pad&tracking id=146714e9-9435-42e6-ae45-

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

[5558ca335d7b&ad domain=VQCATCORE LST&ad position=1&ad click id=OTU0OTI1YWYtYjEzZC00MD E1LTlmZGYtZiZiZWYONDNkMzA4](https://www.kabum.com.br/produto/189684/cabo-hdmi-2-0-4k-3d-ultra-hd-19-pinos-tv-compativel-com-ps3-ps4-ps5-2-metros-018-2222)

- <https://www.kabum.com.br/produto/189684/cabo-hdmi-2-0-4k-3d-ultra-hd-19-pinos-tv-compativel-com-ps3-ps4-ps5-2-metros-018-2222>

- <https://www.magazineluiza.com.br/filtro-de-linha-protetor-ts-shara-6-tomadas-bivolt-preto-554/p/kde7kae451/in/fdla/?&seller id=kabum&utm source=google&utm medium=cpc&utm term=84 437&utm campaign=google eco per ven pla tc sor 3p in-a-0326&utm content=&partner id=84437&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnltcGy9TtLqDY6g4PHoctItMG3qO5YMtrGj5mP5bCun4 TK WUJAR p6vBoC4DQQA vD BwE>

- <https://www.magazineluiza.com.br/filtro-de-linha-protetor-ts-shara-6-tomadas-bivolt-preto-554/p/kde7kae451/in/fdla/?&seller id=kabum&utm source=google&utm medium=cpc&utm term=84 437&utm campaign=google eco per ven pla tc sor 3p in-a-0326&utm content=&partner id=84437&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnltcGy9TtLqDY6g4PHoctItMG3qO5YMtrGj5mP5bCun4 TK WUJAR p6vBoC4DQQA vD BwE>

- <https://www.kabum.com.br/produto/525206/filtro-de-linha-protetor-ts-shara-6-tomadas-bivolt-preto-554?gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnltcG1Z0Ys0pa-fVIC78WAevCaxw7 RfODZ5q9cUr1mXh6FhQ2Tzi4kirRoC46AQAvD BwE>

- Reidner Rodrigo Nienkoeter, CNPJ nº 54.711.134/0001-40;

- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-830224779-teclado-letras-grandes-e-braille-baixa-viso-e-ceros-_JM?searchVariation=34535313385&is advertising=true&searchVariation=34535313385&backend mod el=search-backend&position=2&search layout=grid&type=pad&tracking id=36b58931-0556-4ee7-8f9e-f63158260a89&ad domain=VQCATCORE LST&ad position=2&ad click id=Y2VjNjhjODItZDY3Mi00OWZ kLWION2EtY2E3MzY4ZiVhYjhi

- <https://www.magazineluiza.com.br/teclado-de-baixa-visao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-lightbek-official-store/p/fg63g8c050/in/tclid/?&seller id=nocnocasiacbt&utm source=google&utm medium=cpc&utm t erm=79807&utm campaign=google eco per ven pla all sor 3p muralha-aliexpress-csp&utm content=&partner id=79807&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnltcG3Yosq6yRYW0vxZ6XwBUZHVBTYTfL5CG5Xym k6KOPTwoBThkb3doBoChgQA vD BwE>

- <https://www.carrefour.com.br/teclado-de-baixa-visao-com-luzes-e-letras-grandes-braille-mp937621774/p>

Neste processo licitatório os orçamentos foram realizados entre 12/02/2026 a 27/02/2026.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 96.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Certifico, ainda:

- a) que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- b) que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características específicas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);
- c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;
- d) que os fornecedores consultados encaminharam orçamento.

Mercedes – PR, 17 de março de 2026

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2026.03.17 15:54:21

-03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

106

Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA (Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada "Compra Mercedes"), de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Computador Desktop Completo Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse, Caixa de som e Monitor ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador <i>Intel Core i5-12400</i> . Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de	478637	und	14	5.650,00	79.100,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

107

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<p>memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Áudio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H. MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL16, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIE 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0.</p>					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

108

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baias Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lack / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. MONITOR: Vesa: 100x100, Tamanho do painel: 23.8", Proporção da tela: 16:9 – Widescreen, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 4.000:1, Ângulo de visão: H:178° V:178°, Tipo de painel: Anti-reflexivo, HDR: HDR Mode, Frequência nativa do painel: 100Hz, Entradas de vídeo: 01 VGA, 01 HDMI, Resolução Máxima: 1920x1080, Formato da tela: Plana, Incluso: Cabo de força – cabo HDMI – certificado de garantia. Referência: Monitor 23.8" AOC LED 24B3HMF2. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.</p>					
02	<p>TABLET TIPO 1: Versão do sistema: Android 13 com possibilidade de atualização; Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz; Resolução da Câmera Frontal: 5MP; Resolução da Câmera Traseira: 8MP; Resolução da Tela: 1920x1200; Sensores:</p>	629849	und	8	2.588,91	20.711,28



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

109

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial; Tamanho da Tela: 11"; Taxa de Atualização da Tela: 90hz; Tipo de Tela: TFT; Capacidade da Bateria: 7040mAh; Armazenamento interno: 64GB; Memória RAM: 4GB; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB; Classificação: Adulto; Cor: Grafite. Incluso: 01 Fonte para carregamento, 01 Capa anti-impacto, 01 Caneta Stylus Capacitiva Recarregável Compatível com o Tablet. Referência: Tablet Samsung Tab A9. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
03	TABLET TIPO 2: Versão do sistema: Android 15 com possibilidade de atualização; Processador: Exynos 1380, Velocidade do processador 2.4GHz ou superior; Capacidade da bateria: 8.000mAh, Tipo: ion-lítio; Tamanho da Tela: 10.9"; Resolução da tela máxima: 1920px x 1080 px; Sensores: Giroscópio, Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Sensor-G, Sensor hall; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Armazenamento interno: 128GB; Memória RAM: 8GB; Conexões: USB Type-C 2.0. Incluso: 01 Capa Protetora, 01 Caneta S Pen, 01 Carregador rápido, 01 cabo de Dados. Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	634186	und	2	4.233,00	8.466,00
04	TABLET TIPO 3: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHZ; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD - não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB	460337	und	2	929,67	1.859,34

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

110

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; pr Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
05	LEITOR BIOMÉTRICO: Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital); Auto-On: Ativação automática no hardware; Faz a captura de 2 impressões digitais; Captura Rolada e Pousada; Certificados: do Padrão Internacional (FBI Appendix F), FCC, UL, KCC, WHQL e CE; Com excelente habilidade na captada (Dureza de Prisma 7 Moh); Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada; Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real; Acompanha driver e programa demonstrativo; Usb 2.0 Alta Velocidade; Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 952x952 pixels (Pousada) e 800750 pixels (Rolada); Taxa de Quadros: 17 fps; Voltagem: 5v (via USB); Compatível com Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux Kerel 2.6 ou superior; Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa. Live Scanner Nitgen eNBioScan-D Plus. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	611615	und	1	5.749,00	5.749,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

111

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<i>OBS: Conforme declaração anexada ao processo, este item deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.</i>					
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cabo USB, Cartucho Amarelo , Cartucho Ciano , Cartucho Magenta , Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank.	481187	und	5	2.974,67	14.873,35



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

112

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
07	PROJETOR: Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips (R,G e B); Resolução nativa: Full HD 1080p nativa (1920 × 1080) – proporção 16:9; Brilho (cores / branco): 4.100 lúmens (colorido e branco); Contraste: até 16.000:1; Reprodução de cores: até 16,7 milhões de cores; Tamanho de imagem projetada: ~31" até 304" (~0,8 m a 14,3 m); Tamanho de imagem ideal: até 300"; Distância de projeção para imagem de 60": ~1,73 m – 2,80 m; Correção de imagem (Keystone): ±30° vertical e horizontal; Quick Corner: sim – ajuste fino dos cantos da imagem; Conexões: HDMI: 2 × HDMI (compatível com HDCP), USB Tipo A: 1 (modo wireless / alimentação), USB Tipo B: 1 (atualização de firmware), Saída de áudio: Mini-jack estéreo (para som externo), Vídeo analógico: VGA (entrada clássica), Conectividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E, AirPlay® (compatível para iPhone/iPad/Mac), Miracast, Permite projeção e compartilhamento sem fio de conteúdo de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo; Áudio e Ruído: Alto-falante integrado: Mono 16 W, Nível de ruído: ~28 dB (modo Eco) / ~37 dB (modo normal); Lente / Projeção: Zoom óptico: 1,0 × – 1,62 × (manual), Foco: manual, Distância focal: 18,2 mm – 29,1 mm, Throw Ratio / Relação de alcance: 1,30 – 2,09; Vida Útil e Energia: Fonte de iluminação: lâmpada UHE 230 W, Vida útil da lâmpada: ~6.000 h (modo normal) até ~12.000 h (modo Eco), Consumo de energia: ~332–349 W (normal) / ~231–241 W (Eco), Tensão de alimentação: 100–240 V AC, 50/60 Hz; Modos de projeção: frontal, traseira ou teto (instalação invertida possível); Compatível com videoconferência (Zoom, Teams, etc.)	465699	und	01	9.999,67	9.999,67



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 113 Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	via wireless; Display até 300" em ambientes com luz ambiente; Fácil alinhamento e correção automática de distorção. Acompanha controle para liga/desliga e ajustes. Referência: Projetor Epson PoerLite FH54+ 3LCD. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
08	TELA RETRÁTIL ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Funcionalidade: Tela de Porjeção; Tipo de Tela: Elétrica; Formato Vídeo: 4:3; Polegadas: 300; Material Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico; Motor tubular silencioso e cas em aço carbono; Tamanho da Tela aberta (LxAxC): 628x476x27cm; Tamanho da área visual (LxA): 608x456cm; Tamanho do Case (LxAxC): 642x22x27cm; Cor Branco com acabamento preto; Itens inclusos: controle remoto. Referência: Sumay TEVS300. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. No valor da proposta deverão estar inclusas despesas com instalação, que será de responsabilidade da Contratada. A estrutura para fixação e a alimentação de energia para a tela fica de responsabilidade do Município.	611844	und	01	18.966,00	18.966,00
09	BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 m?; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C;	604308	und	20	163,33	3.266,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 114 Ass. [Signature]

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho FI ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
10	PEN DRIVE 32GB USB 3.0: 32GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	621628	und	30	62,30	1.869,00
11	PEN DRIVE 64GB USB 3.0: 64GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0; Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	450532	und	15	90,67	1.360,05
12	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou outra que venha a substituí-la; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFiD proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa	612320	und	3	1.892,93	5.678,79



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

115

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança;					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

116

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<p>Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPRECIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por</p>					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 11



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

117

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<p>uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do</p>					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

118

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELETRICA: Fonte chaveada; 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
13	CELULAR TIPO 1: Processador MediaTek Dimensity 7400-Ultra, Tecnologia de processo de fabricação de 4nm, octa-core até 2,6GHz, GPU: MALI-g615; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED, Resolução: 1,5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz, Taxa de amostragem de toque: até 480Hz, Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz, Pico de brilho até 3200 nits, Proteção Corning Gorilla Glas Vistus 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies dures e ásperas), HDR10+ e Dolby Vision; Câmeras: Traseira principal: 200 MP com OIS, Lente secundária (ultrawide): 8MP, Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh, Supote a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a telac Acelerômetro, giroscópio,	607610	und	1	2.849,99	2.849,99



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

119

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos; Áudio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HyperOS 2. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W, Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
14	Celular Tipo 2: Processador Octa-Core 2.4ghZ; Tela: 6.7", Resolução 1080x2340 (FHD+), Tecnologia Super AMOLED, Taxa de Atualização Máxima: 90Hz; Câmera Traseira: Resolução de 50MP + 5MP + 2 MP, Abertura: F1.8 – F2.2 – F2.4, Foco automático, Com estabilizador de Imagem, Zoom Digital até 10x; Câmera Frontal: Resolução de 13MP, Abertura F2.0; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080) 30fps; Armazenamento interno: 256GB; Memória RAM: 8gb; Conectividade: Rede 5G Sub-6, 4g lte, 3g E 2g, Dual SIM, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac(2,4 GHz + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB: USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido, Tipo: LiPo; Alto-falante integrado (mono), Formatos comuns de áudio e vídeo suportados, Reproduz vídeos UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tela: vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Glass); Senso de impressão digital na lateral ou tela; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 15. Cor: Preto ou Cinza. Incluso: Capinha, Película, Cabo de Dados e Fonte com carregamento rápido. Referência: Celular Samsung	629132	und	4	1.747,75	6.991,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

120

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	<i>Galaxy A17 5G.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
15	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Ovida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses. Marca e Modelo. Equipamento Novo.	604338	und	20	146,55	2.931,00
16	CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento Novo.	252618	und	40	28,73	1.149,20
17	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de	473407	und	30	65,51	1.965,30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 15



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

121

Ass.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE – BAIXA VISÃO E CEGOS: Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, Idioma Português Brasil ABNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo.	463605	Und	1	266,40	266,40

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/95719373000123/2026/9>

ID do item PCA: 906.

Unidade Gestora: 02004 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Data de publicação no PNCP: 17/03/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
- 4.2. Com exceção do item 08, a entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 4.3. Por sua vez, o item 08 contempla a instalação, que deverá ser realizada, sem ônus adicional à Contratante, junto à Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 877, Centro, no Município de Mercedes/PR;
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contantes na descrição dos itens;
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.6. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 4.7. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.9. A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas;
- 4.10. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- 4.11. A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos;
- 4.12. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante;
- 4.13. O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores as exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 4.14. A eventual indicação de marcas específicas em determinados itens constantes do presente Estudo Técnico Preliminar não tem por finalidade restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação, mas tão somente estabelecer um parâmetro de qualidade e desempenho mínimo esperado para os produtos a serem adquiridos pela Administração Municipal de Mercedes/PR. Tal prática encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e mediante justificativa técnica, a referência a marcas ou modelos quando necessária à adequada caracterização do objeto. No caso em apreço, a indicação de marca decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade



com a infraestrutura tecnológica já existente no âmbito da Administração Pública Municipal, evitando-se prejuízos à continuidade dos serviços e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades técnicas. Ademais, em determinadas situações, a descrição genérica dos itens mostra-se insuficiente para retratar, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos, razão pela qual a utilização de marca consagrada no mercado se revela como referência adequada para balizar as especificações técnicas. Ressalte-se que a indicação de marca é utilizada exclusivamente como referência. Dessa forma, preservam-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não havendo qualquer vedação à participação de outros fornecedores que ofertem produtos compatíveis com o padrão de qualidade exigido. Cumpre destacar, ainda, que a adoção de parâmetros referenciais de qualidade visa resguardar o interesse público, prevenindo a aquisição de bens de desempenho insatisfatório ou baixa durabilidade, o que poderia comprometer a eficiência administrativa e gerar ônus adicional ao erário com manutenções frequentes ou substituições prematuras. Assim, a medida se revela proporcional, necessária e adequada às finalidades da contratação, estando em consonância com os princípios que regem a Administração Pública;

4.15. No entanto, com relação ao item 05, conforme declaração técnica anexada ao processo, este deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.

4.16. Não será exigida garantia da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante, não envolvendo obrigações continuadas ou riscos significativos de inadimplemento que justifiquem a imposição de tal exigência.

Sustentabilidade:

4.17. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.17.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.17.2. Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos de Negócio

4.18. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

Requisitos Legais

4.19. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Segurança da Informação

4.20. Como se trata de simples aquisição de bens, que serão operados por servidores públicos, não há previsão de requisitos de segurança de informação.



Requisitos Tecnológicos

- 4.21. Arquitetura tecnológica: não se aplica.
- 4.22. Projeto e implementação: não se aplica.
- 4.23. Implantação: não se aplica.
- 4.24. Garantia e manutenção: conforme previsão constante na descrição de cada item, bem como no item 5.4 e seguintes do presente Termo de Referência.
- 4.25. Capacitação: não se aplica.
- 4.26. Outros requisitos aplicáveis: não há previsão de outros requisitos.

Subcontratação

- 4.27. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.28. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 4.29. A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.30. Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, de forma fracionada, de acordo com a necessidade do ente municipal.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Com exceção do item 08, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município.
- 5.4. Por sua vez, o item 08 contempla a instalação, que deverá ser realizada, sem ônus adicional à Contratante, junto à Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 877, Centro, no Município de Mercedes/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia, para os itens 10, 11 e 18, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. Para os itens 15 e 16, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será



de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Para os demais itens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. Para os itens previstos no tópico 5.6, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;



- 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
 - 6.9.16. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
- 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - 6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor



responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. Compatibilidade dos itens entregues com a especificação técnica constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;

7.1.2. Quantidade entregue, conforme apresentação e unidade de medida constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada, em confrontação com a Nota Fiscal emitida;

7.1.3. Atendimento de demais requisitos/obrigações eventualmente constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada.

7.2. A medição e a liquidação coincidirão com o fornecimento do objeto, que, no caso, será realizado de forma fracionada, de acordo com a necessidade.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à eventual irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.



7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será fracionado, de acordo com a necessidade da Administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,



publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. A não elaboração da Análise de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, o qual se caracteriza como fornecimento de bens comuns, consubstanciado, essencialmente, na simples entrega de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, sem a complexidade de execução contratual continuada ou etapas críticas que demandem gerenciamento específico de riscos.

10.1.2. Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujos itens possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e padrões de qualidade bem definidos, fatores que, por si só, mitigam significativamente a ocorrência de eventos que possam comprometer a execução contratual. Ademais, a entrega dos materiais ocorre de forma pontual, não envolvendo atividades técnicas especializadas, integração sistêmica relevante ou riscos operacionais expressivos.

10.1.3. Importa destacar que eventuais riscos inerentes à contratação, tais como atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações, já se encontram devidamente tratados por meio das cláusulas contratuais usuais, incluindo prazos definidos, critérios de aceitação, sanções administrativas e mecanismos de fiscalização, o que assegura a adequada gestão do contrato.

10.1.4. Dessa forma, entende-se que a elaboração de Análise de Riscos formal não se mostra necessária para o presente caso, não havendo prejuízo à segurança da contratação ou à boa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

134

Ass.

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903017

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2014 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505

02.005.13.392.0005.2022 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 44905206, 44905235

Fonte: 87911

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 33903017

Fonte: 505, 000

02.007.10.301.0006.1010 – Equipagem e Modernização da Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510

02.007.10.301.0006.2027 – Gestão das unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017



Fonte de recurso: 494, 2494, 3494, 4449

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 17 de março de 2026.

Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4º.

1 - INTRODUÇÃO

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adquirir produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retorno desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2 - ANÁLISES E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista "gestão e desenvolvimento em revista" do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (índice Iparde de desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossoni, demonstrou que esta elevação à época foi bastante tímida. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela data, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a necessidade de um maior debate e da adequação da legislação vigente referente ao processo de licitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a implementação da política local, com legislação local suplementar, coadunada com as evoluções ocorridas de 2014 para cá.

2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Rondônia, aponta o seguinte:

“Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua notoriedade. Compras



públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por consequência, vislumbra-se maior eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento.” GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS – Porto Velho RO – 2019.

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal preventivo, além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE; divulgação estratégica dos editais; simplificação nos processos e exclusividade para MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a seguinte redação “Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados as microempresas e empresas de pequeno porte regionais”

Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o processo 66577/11 – TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.547/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediada localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Batista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Lembra o Conselheiro, que Marçal Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional.

Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009, P.86: “O direcionamento das licitações configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir ao desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza”.

Descreve também que o mencionado autor conclui: “Por outro lado e tal como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os benefícios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o desenvolvimento econômico e social.”

O Conselheiro finaliza com o seguinte: “Diante disso, entendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante



disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento do presente processo.” No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais (parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ter questionamentos e o TCE/PR começou se manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar a restrição geográfica que haviam iniciado.

Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no acórdão 877/2016.

No entanto foi somente em 2019, com o pré-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 – EMBASAMENTO LEGAL

No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está contido no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4º, assim como já garantia a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 5o-A.

A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia.

Trazer os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo único ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: “Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.”. Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os benefícios previstos na referida Lei Complementar, pela união, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislarem de forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com o olhar voltado para esta “liberdade legislativa” e para o anseio de atender os objetivos propostos no



Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se debruçou na criação do programa "Compra Mercedes"

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que é discricionariedade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guaíra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limítrofes à Mercedes.

Quando constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microrregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou; 2 - para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.

A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microrregião 022 - IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cota de preços e considera que a contratação feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tomando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDADE E PRIORIDADE

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público vislumbra atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes



Estado do Paraná

objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

A Lei Complementar 123/2006 estratificou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo destas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constata-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% de microempresas e empresas de pequeno porte, incluídos os microempreendedores individuais e 4,10% de outros portes.

Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024:

LOCALIZAÇÃO	MEI (%)/Qtd	MPE (%)/Qtd	OUTROS PORTES (%)/qtd
Mercedes	72,64 616	24,06 204	3,30 28
Região	59,70 10.831	36,20 6.566	4,10 744

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte.

É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros benefícios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento



Estado do Paraná

econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

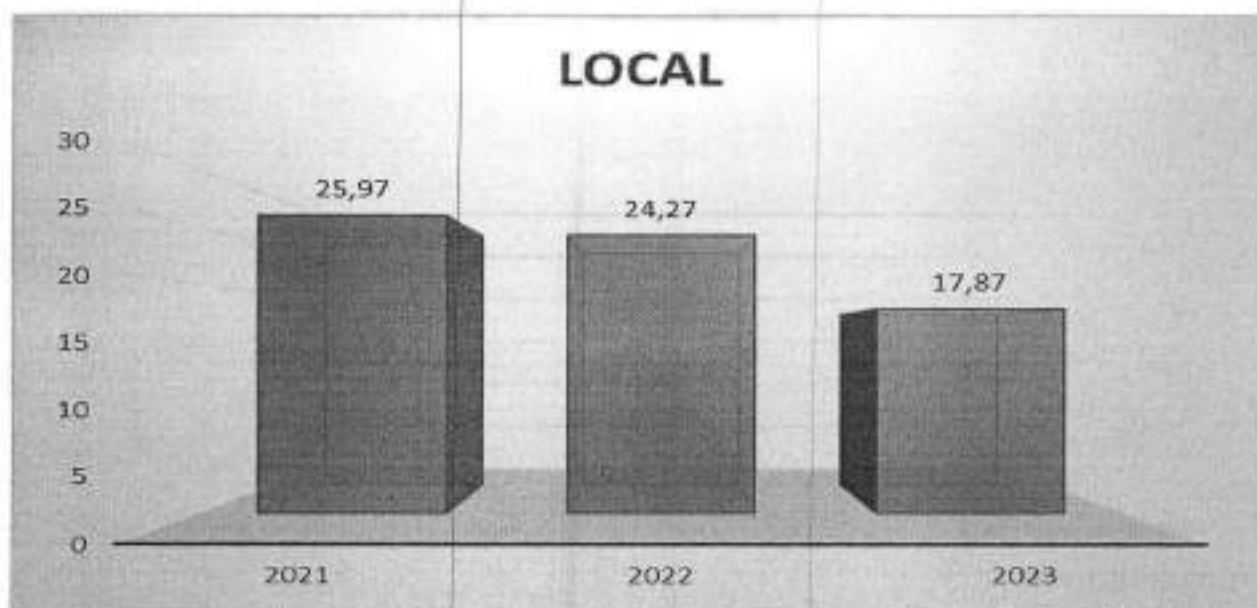
A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:



Fonte: www.comprapr.com.br

Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

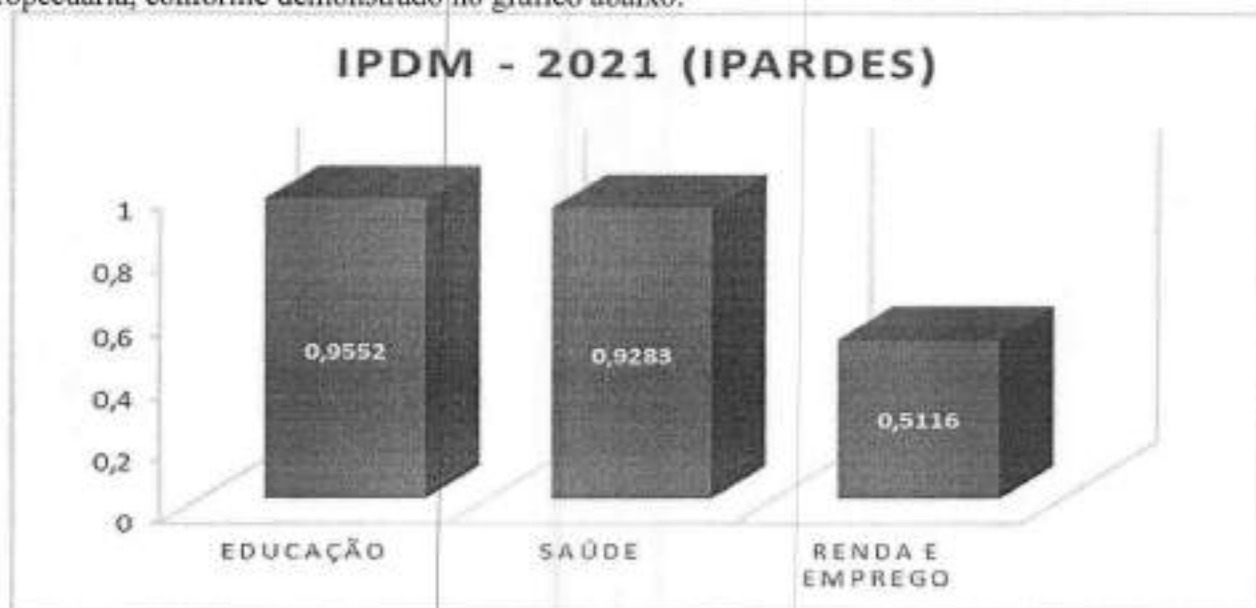
Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município comprou 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapr.com.br.



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se então a administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes.

Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais e regionais. O IPARDES publica anualmente o Índice Iparades de Desempenho Municipal – IPDM, um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento dos negócios locais e do aumento na geração de empregos.

Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém alguns estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Sebrae: *"a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos empregos, respectivamente. "O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a pena", pontua Décio Lima."*

A exame.com em 06 de janeiro de 2023 (<https://exame.com/economia/micro-e-pequenas-empresas-foram-responsaveis-por-935-dos-empregos-em-novembro-de-2022/>), apresentou o forte poderio das micro e pequenas empresas na geração de empregos:

"Estudo realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país. Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas."

"O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho."

O Município, utilizando o seu poder de compras, deseja aumentar o faturamento destas micro e pequenas empresas, comprando o que já compra, gastando o que já gasta, priorizando as compras locais e estabelecendo como critério para participação nos certames a necessidade de estarem sediadas em um dos municípios que compõe a sua região, quando aplicados os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 - A eficácia demonstrada no caso real de Londrina PR:

Os dados abaixo constam de estudo técnico do Programa Compra Londrina realizado em 2021, pela Prefeitura Municipal de Londrina, Universidade Estadual de Londrina e NIGEP-FAUEL.

Síntese dos impactos das compras públicas locais efetuadas pela Prefeitura Municipal de Londrina tendo como base 2019, quando foram homologados pregões no valor total de R\$ 53.507.841,75 com empresas londrinenses. Este montante homologado não reflete o valor necessariamente executado.

Por isso a partir do valor de R\$ 53,5 Milhões, são apresentados, na tabela abaixo, quatro cenários sendo: a execução de 100%, 75%, 50% e 25% do valor homologado.



	100%	75%	50%	25%
Geração de Empregos (unid.)	401,31	300,98	200,65	100,33
Geração de Remuneração (R\$ Milhões)	8,57	6,42	4,28	2,14
Geração de Tributos (R\$ Milhões)	12,48	9,37	6,25	3,12
Geração de Micro Empresas (unid.)	140,73	105,54	70,36	35,18
Geração de Pequenas Empresas (unid.)	25,15	18,86	12,57	6,29

Fonte: Elaboração Própria, com dados de Sesso, Brene e Neves (2016)

No cenário mais otimista (considerando 100% do valor executado) seriam gerados por meio das compras públicas mais de 400 empregos, mais de R\$ 8 Milhões de reais em remuneração para trabalhadores e mais de R\$ 12 Milhões em tributos. Além disso, potencialmente seriam abertas 140 MEs e 25 EPPs, segundo os dados da Matriz Insumo-Produto.

Já no cenário mais pessimista (25%) verifica-se que seriam gerados pelo menos 100 empregos, R\$ 2,14 Milhões em remunerações para os trabalhadores, R\$ 3,12 Milhões em tributos e abertura de 35 MEs e de seis EPPs.

Os dados originados da Matriz Insumo-Produto consolidam os argumentos favoráveis ao Programa Compra Londrina quanto ao fomento à compra local, demonstram a importância da relação entre empresas londrinenses e a Prefeitura de Londrina e ampliam os potenciais efeitos desta relação na política de desenvolvimento socioeconômico do município.

5.1.2 – Programa Compra Marechal:

Em 2023 o município de Marechal Cândido Rondon, vendo que o percentual de compras locais despencou de 42,47% em 2017 para 24,45% em 2022, implementou programa denominado de Compra Marechal, realizando licitações exclusivas para empresas sediadas nos municípios que compõe a região do Grande Rondon (Mercedes faz parte), com prioridade de contratação para as sediadas naquele Município. Os resultados já começaram a aparecer e o percentual de compras locais, subiu para 27,56% no ano de 2023.

Destaca-se que o Programa Compra Marechal, possui os mesmos fundamentos e forma de operacionalização semelhante ao Compra Mercedes, cabendo ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Câmara Cível, se pronunciou em Agravo de Instrumento (recurso 0014461-53.2023.8.16.0000), promovido por empresa que se sentiu prejudicada pela restrição geográfica em um dos certames, da seguinte forma: *“Entende-se, portanto, em exame preliminar que não parecem estar presentes no*

caso as ilegalidades aventadas pela parte insurgente, uma vez que a restrição de participação exclusiva de ME's e EPP's encontra fundamento legal, sendo que um dos escopos almejados com a legislação em análise consiste justamente no “desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional”, com o que parece se coadunar a limitação regional.”

Neste mesmo certame, houve manifestação também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que menciona: *“Em acréscimo, cumpre consignar que, a princípio, os requisitos legais para a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte restaram observados, e estando devidamente motivada a restrição geográfica, nos termos da fundamentação acima, o feito não merece ser recebido.”*

Ainda neste certame, a mesma empresa buscou suspender o processo por meio de mandado de segurança



civil (processo 0001577-44.2023.8.16.0112), sobre o qual o Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Vara da fazenda pública de Marechal Cândido Rondon – PROJUDI, assim se pronunciou: “*Verifica-se, portanto, que a limitação geográfica inserida no edital de licitação, além de ser amparada em lei municipal, foi justificada de forma razoável, não sendo possível concluir, em um julgo preliminar, na existência de fundamentação suficientemente relevante para suspender o ato impugnado.*”

Assim, não vislumbro, em sede de cognição sumária, a aventada ilegalidade apta ao deferimento da liminar pretendida.”

5.2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas:

Investir recursos públicos na economia local, por meio das contratações, pressupõe retorno de parte deste recurso aos próprios cofres públicos, por meio dos tributos que são gerados diretamente pela atividade ou de forma indireta pela geração de empregos e o consumo dos salários pagos. Isso é comparável a um desconto obtido na contratação, indo de encontro ao princípio da eficiência na administração pública do Município.

Por outro lado, o Município observa a mudança de paradigma que vem acontecendo nas últimas décadas, destacando-se a LC 123/2006, que permitiu/exigiu tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Lei 12.349/2010, que incluiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação pública, a LC 147/2006, que ampliou as exigências de se aplicar os benefícios e retirou limites antes existentes. As contratações públicas estão deixando de ser apenas um meio de adquirir bens, mercadorias e serviços para execução de suas políticas públicas, ganhando status de política pública capaz de gerar desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e fomentar a inovação e a tecnologia. Esta mudança converge no sentido de que a eficiência nas contratações públicas não pode ser vista somente sob o prisma da economicidade, mas também da qualidade, da celeridade e do atendimento aos objetivos propostos pela LC 123/2006.

De forma empírica, a equipe interna da administração pública municipal, abarcadas as áreas demandantes, de compras e licitação, apontam para aumento na qualidade e celeridade, esta última, principalmente na entrega dos produtos adquiridos, quando os processos licitatórios são vencidos por empresas locais ou regionais.

A eficiência de uma política pública não deve ser medida com a mesma régua que se mede eficiência de mercado. Uma contratação amparada por uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional precisa levar em consideração o impacto gerado a esse desenvolvimento pretendido.

Outras políticas públicas tem sua eficiência aumentadas com as contratações locais e regionais, como por exemplo:

5.2.1 – Sala do Empreendedor:

Com o objetivo atender os microempreendedores individuais e formalizar os pequenos negócios informais do Município, foi inaugurada no ano de 2017 a Sala do Empresário Empreendedor. A Sala presta serviços destinados aos Microempreendedores Individuais, como: formalização, emissão do certificado de condição de MEI, alteração de dados, orientação do boleto mensal Das, solicitação e emissão de nota fiscal, declaração anual, informações para contratação de funcionário, emissão de certidões negativas, orientação ao microcrédito, consultorias, palestras, cursos gratuitos, entre outros assuntos relativos à



atividade e porte do empreendedor.

De 2017 até a presente data a Sala do Empreendedor do município de Mercedes é reconhecida com selo ouro em referência de atendimento.

A quantidade expressiva de microempreendedores individuais (72,64% dos CNPJ ativos no Município), demonstram que a sala está atendendo a demanda local em formalização dos pequenos negócios.

A ampliação da eficiência desta política pública (Sala do Empreendedor) se demonstra na possibilidade que o MEI, com o acréscimo no seu faturamento, impulsionado pelas vendas ao setor público, extrapolar o valor permitido para esta categoria e ascender para uma faixa superior de classificação empresarial.

Desta forma a política pública implementada pela Sala do Empreendedor tem sua eficiência aumentada com a implementação do Programa Compra Mercedes.

5.2.2 - Política de arrecadação tributária:

O retorno de parte do valor investido nas contratações públicas para o orçamento do Município, por meio de receitas tributárias, quando as compras são realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Para exemplificar o reflexo na arrecadação tributária, se faz necessário discorrer sobre a metodologia de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estas empresas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL, que adota alíquotas progressivas em função do faturamento mensal, considerando a média de faturamento dos últimos 12 meses. Dessa forma uma microempresa do comércio é tributada pela alíquota de 6,0% até o limite de faturamento de R\$180.000,00 por ano. A partir daí aplica-se alíquota progressiva.

Tomando por base o faturamento de R\$ 180.000,00 em doze meses temos uma média de R\$ 15.000,00 por mês, sobre o qual incidem 6,0% a título de simples nacional.

Se esta mesma microempresa incrementar seu faturamento vendendo para o poder público de modo a atingir a média de R\$ 25.000,00, sua alíquota real passara para 8,08%.

O relevante é que esta nova alíquota não se aplicará apenas para as vendas realizadas para o poder público, mas sim sobre todo o seu faturamento, ocasionando assim um aumento considerável na arrecadação de tributos, não só ao município, mas também ao estado e à união.

Por outro lado, quando um MEI, do comércio, que foi formalizado e apoiado pela Sala do Empreendedor (política pública do Município), vender ao Município com os benefícios do Programa Compra Mercedes (política pública do Município) e, em função disso, ascender à primeira faixa do simples nacional, por ter extrapolado o faturamento permitido para a categoria de Microempreendedor Individual, deixará de ser isento de impostos federais e de recolher um valor ínfimo de ISSQN e ICMS e passará a recolher o simples nacional pela alíquota de 6% sobre o seu faturamento total.

Os exemplos acima clarificam a ampliação na eficiência da política pública de arrecadação tributária, que em um olhar mais amplo, nos permite enxergar novas políticas públicas sendo implementadas em favor da população local e regional. De forma indireta, diminui também o custo de aquisição, conforme já mencionado acima, aumentando a eficiência das compras.

5.3 - Incentivo à inovação tecnológica:

O incentivo à inovação tecnológica, se dá com certeza em vários formatos, alguns de forma até imensurável, no entanto observa-se uma ligação bastante estreita da inovação tecnológica com algumas atividades empresariais específicas, ligadas à informática, software, comunicação e tecnologia da informação.



Estado do Paraná

O Município, figurando como grande comprador local, ao priorizar as compras destes produtos e serviços de empresas estabelecidas em seu território ou na região, está contribuindo para o seu crescimento e fomentando a inovação tecnológica local e regional, atendendo assim um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

A quantidade de empresas que atuam nestas atividades é bem expressiva conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	CNPJ ATIVOS	
	REGIÃO MERCEDES	MICRORREGIÃO 022 - IBGE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	74	260
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	50	209
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	77	203
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	24	104
Treinamento em informática	9	79
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	16	79
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	9	59
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	9	53
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13	44
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	10	39
Consultoria em tecnologia da informação	8	31
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	4	22
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	3	20
Comércio atacadista de equipamentos de informática	10	13
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	4	11
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4	11
Provedores de acesso às redes de comunicações	6	10
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2	9



Salas de acesso à Internet	0	9
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	0	7
Web desing	1	5
Reprodução de software em qualquer suporte	0	3
Fabricação de equipamentos de informática	0	3
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0	3
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2	2
Telefonia móvel celular	1	1
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Construção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0	1
TOTAL	336	1.292

Fonte: Mapa de empresas do ministério da economia, em 12 de abril de 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes encontra amparo na legislação descrita na fundamentação legal, em especial, no acórdão 2122/2019 do TCE/PR que conclui “ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;”

É objetivo desta política pública ir de encontro com este pronunciamento e utilizar o poder de compras do Município para fomentar a economia local e regional, com base no atendimento aos objetivos propostos na Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, o aumento na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e a tecnologia.

Observe-se que o enunciado do Objetivo constante no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, quando cita o desenvolvimento econômico e social, faz referência ao âmbito Municipal e Regional.

A definição de região feita por Lei Municipal, atende a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/2016, que se posiciona pela discricionariedade do Município em fazer tal definição, sendo que o Município entendeu como sendo a melhor estratégia estabelecer a sua região por Lei Municipal, obedecendo os princípios constantes do Acórdão acima mencionado, tomando por base a região já criada pelo município de Marechal Cândido Rondon em que o Município de Mercedes está inserido e acrescer os demais limítrofes, prevento uma segunda alternativa para as atividades que não atendam o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, observando neste caso a microrregião 022 – IBGE, conforme previsão na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.



O incentivo à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município nas licitações se dará pela aplicação da Prioridade em até 10% do melhor preço válido, conforme prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

A fundamentação legal está no tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 123/2006, na nova Lei de Licitações que prevê a aplicação do previsto nos Artigos 42 a 49 da LC 123/2006, nos acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação municipal.

O corpo desta justificativa demonstra, de forma bem fundamentada, a possibilidade de atingir os objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, o aumento no faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, motivado pela maior participação nas contratações do Município, resulta em geração de novos postos de trabalho, aumento na produção de riqueza local e na arrecadação tributária, melhorando as condições do poder público para oferecer serviços essenciais para a população de Mercedes.



Município de Mercedes

Pag.	Ass.
150	

Estado do Paraná

**CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE
TERMO DE REFERÊNCIA**

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei que o Termo de Referência – TR, relativo à *aquisição, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 17 de março de 2026.

Camila Andréssa Beyer
Assistente Administrativa



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/2026

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO:

Aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
SIM – (POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES")



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-100, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 854/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxx de 20xx
Horário: xxh xxmin (xxxxxx)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição, baseada na política pública denominada "Compra Mercedes", de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 18 (dezoito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a validade dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados ao item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Neste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as disposições que seguem:
- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.5.2. **A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDEIADAS NA REGIÃO DE MERCEDES,** composta pelos Municípios de Mercedes, Guaira, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco e Entre Rios do Oeste, todos do Estado do Paraná (Arts. 37, 43 e 50-B da Lei Complementar nº 012/2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 073/2024, e Arts. 8º e 9º do Decreto nº 093/2024).
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou em na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ocorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3258-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.375/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



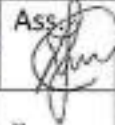
Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 8 do Termo de Referência;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, amando essa condição;
- 2.7.11. Empresas com sede em local diverso do citado no subitem 2.5.2;
- 2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como escopo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a contratação da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3258-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.375/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4

Ass:  Pag 8/8



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.12.1. deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições comissas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento ao certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A validade da declaração de que trata o item 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante.

4.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAJCATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou facturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou facturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nos contratos do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou facturas.

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas.

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, embargos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será lido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou consideração dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (48) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 17



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente estimados/registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermedios.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (48) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 8

154

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

a ordem final de classificação.

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empontadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 9



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empontadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não segundas de lances), ou entre lances

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 10

Ass:



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

finals da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 5.2.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.2.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.2.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.2.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;
 - 5.2.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integração, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.2.1.2. Persoanizado o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.2.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;
 - 5.2.1.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.2.1.2.3. empresas que investiram em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.2.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.2.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.2.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.2.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.2.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.2.2.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas à futura e eventual execução contratual, o qual será lido por e-mail oficial, reprovando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

Rua Dr. Oswald Cruz, 555 – Fone (46) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 11



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

5.2.2.5. É facultado no pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no dia pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2.3. Após a negociação do prego, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICRAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalftransparencia.gov.br/saneceis/ceis>);
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalftransparencia.gov.br/saneceis/cnep>);
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.br/improbidade_ades/consultar_requerido.php);
 - 6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e
 - 6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.5 a 6.1.6 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapi.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6 deste edital.

Rua Dr. Oswald Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 12

Pa
Ass
186



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. Os(s) sindicat(o) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre-se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. for ofertada por empresa com sede em local diverso do citado no subitem 3.5.2;

6.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que compreve:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tão como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com insinuação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na base referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciadas de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 14

Ass
157



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

cabível esse regime.

- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.18. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de XXX (...) dias (atéis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 6.21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.
- 6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), verba a apresentar falha durante o teste.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85958-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 15



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

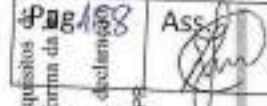
- 6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas no PoC.
- 6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultando pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85958-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 16





Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXX/2026

de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. E de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, inciso I).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 94.718.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 17



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXX/2026

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente, será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2013).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fuses prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)

Página | 18
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85908-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 94.718.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Ass: [Assinatura]



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar o retar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver profendido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

9.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratante, e etc.

9.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

9.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85968-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 21



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

9.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

9.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85968-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 22

Ass:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br>.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal nº 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme presunção do art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 3º do referido Decreto Municipal nº 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II - Estado Técnico Preliminar;
- 11.11.3. ANEXO III - Documento de Formalização de Demanda;
- 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº)

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal nº 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal nº 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada "Compra Mercedes"), de equipamentos permanentes, bem como materiais de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
01	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO: Computador Desktop Completo Educacional e Análises Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse, Caixa de som e Monitor ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados). Características Mínimas:</p> <p>PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo max. de 4.40 GHz, com 16MB de cache ou superior. Processador com performance mínima de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no teste de desempenho de Intel Core IS-12400 Caso Performance Test 8 da Passmark® Software.</p> <p>O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: http://www.gpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core IS-12400 Caso ocorre oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, autorizados pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE:</p>	478637	unid	14	5.650,00	79.100,00

Pág.
162

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitação nº XXX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitação nº XXX/2026

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Computável com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB). Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Audio: alta definição 24/5.1/7.1 canal; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps), slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pci 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pci 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (suporte 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pci 4.0 x8(x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (suporte 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pci 4.0 x4(x2) (m2p_ab) / 4 conectores sata pci 4.0 x6; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento sata. USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas-usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos); Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H					
	MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL16, Terço: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V, ARMAZENAMENTO: 1 (m) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIe 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME					
	PCJE 4.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500W ats real, Bivolt					

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 25

Item	Descrição	Catmat	Unid	Qtd	RS Unit	RS Total
	Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projeteiros, sem placas mlti tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Audio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baixa latência: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conector: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conector: USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, AEST2 CAIXA DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits, MONITOR: Vers: 18(x10), Tamanho do painel: 23.8", Proporção da tela: 16:9 - Widescreen, Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1, Relação de contraste estático: 4.000:1, Ângulo de visão: H 178° V 178°, Tipo de painel: Anti-reflexivo, HDR: HDR Mode, Frequência nativa do painel: 100Hz, Entradas de vídeo: 01 VGA, 01 HDMI, Resolução Máxima: 1920x1080, Formato da tela: Plana, Incluz: Cabo de força - cabo HDMI - certificado de garantia. Referência: Monitor 23.8" AOC LED 24B3HMF2.					
	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
02	TABLET TIPO 1 Versão do sistema: Android 13 com possibilidade de atualização; Processador: Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, 4x 2.30Hz + 4x 1.7GHz; Resolução da Câmera Frontal: 5MP; Resolução da Câmera Traseira: 8MP; Resolução da Tela: 1920x1200; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Fial, Luz RGB, Reconhecimento Facial; Tamanho da Tela: 11", Taxa de Atualização da Tela: 90Hz; Tipo de Tela: TFT; Capacidade da Bateria: 7040mAh.	629849	und	8	2.588,91	20.711,28

Pag. 163
Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 26



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
03	Armazenamento interno: 64GB; Memória RAM: 4GB; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Conexões: USB 2.0, Tipo C e MicroSD até 1TB; Classificação: Adulto; Cor: Grafite. Inclui: 01 Fonte para carregamento, 01 Capa anti-impacto, 01 Caneta Stylus Capacitiva Reconhecível Compatível com o Tablet. Referência: Tablet Samsung Tab A9. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.		und	2	4.233,00	8.466,00
04	TABLET TIPO 2: Versão do sistema: Android 15 com possibilidade de atualização; Processador: Exynos 1380. Velocidade do processador: 2,4GHz ou superior; Capacidade da bateria: 8.000mAh; Tipo: Ion-lítio; Tamanho da Tela: 10,9"; Resolução da tela máxima: 1920px x 1080 px; Sensores: Giroscópio, Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Sensor-G, Sensor de impressão digital; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi (2.4G e 5G); Armazenamento interno: 128GB; Memória RAM: 8GB; Conexões: USB Type-C 2.0. Inclui: 01 Capa Protetora, 01 Caneta S-Pen, 01 Carregador rápido, 01 cabo de Dados. Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S10 FE. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	634186	und	2	4.233,00	8.466,00
05	TABLET TIPO 3: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800, Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1,1GHz; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD - não incluído; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: câmera 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Inclui: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor:		und	2	929,67	1.859,34

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedas.pr.gov.br

Página | 27

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
05	Printo ou Cinza. Referência: Tablet Mini M8 64GB 6GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo, pr Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. LEITOR BIOMÉTRICO: Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital). Auto-Off: Ativação automática no hardware. Faz a captura de 2 impressões digitais. Capta em Relação e Passada. Certificados do Padrão Internacional (FBI) Appendix F), FCC, UL, KCC, WINDQ e CE; Com excelente habilidade na captura (Dureza de Prisma 7 Moh). Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada. Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real. Acompanha driver e programa demonstrativo. Uib: 2.0 Alta Velocidade. Resolução: 500 DPI; Tamanho da Imagem: 952x932 pixels (Pretada) e 900x750 pixels (Branca); Taxa de Quadros: 17 fps; Voltagem: 5v (via USB); Compatível com Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux Kernel 2.6 ou superior; Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa. Line Scanner Nigore eNirisScan-D Plus. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. Obs: Conforme declaração anexada ao processo, este item deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.	611615	und	1	5.749,00	5.749,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt.	481187	und	5	2.974,67	14.873,35

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedas.pr.gov.br

Página | 28

Ass. Pag. 164



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
07	(110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocrômico / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de Impressão mensal (págs/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (págs/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi - Impressão, via smartphones e tablets; Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD; Sim; Rendimento do Cartão Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelopes, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 30 folhas; Capacidade de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multitubo: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vídeo de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Ions Incrustados; Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação e Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank.					
	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
	PROJETOR: Tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips (R, G e B); Resolução nativa Full HD 1080p nativa (1920 x 1080) - proporção 16:9; Brilho (cores / branco): 4.100 lumens (colorido e branco); Contraste: até 16.000:1; Reprodução de cores: até 16,7 milhões de cores; Tamanho de imagem projetada: -31" até 304" (-0,8 m a 14,3 m); Tamanho de imagem ideal: até 300"; Distância de projeção para imagem de 60"	465689	und	01	9.999,67	9.999,67

Rua Dr. Corvaldo Cruz, 556 - Fone (45) 3258-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitaco@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 96.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 29



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
08	-1,73 m - 2,80 m; Correção de imagem (Keystone): 4,30° vertical e horizontal; Quick Corner: sim - ajuste fino dos cantos da imagem; Conexões: HDMI: 2 x HDMI (compatível com HDCP), USB Tipo A: 1 (modo wireless / alimentação), USB Tipo B: 1 (atualização de firmware), Saída de áudio: Mini-jack externo (para som externo), Vídeo analógico: VGA (entrada clássica), Conexividade sem fio integrada: Wi-Fi 6 / Wi-Fi 6E, AirPlay® (compatível com iPhone/iPad/Mac), Miracast. Permite projeção e compartilhamento sem fio de conteúdo de múltiplos dispositivos ao mesmo tempo. Audio e Ruidor: Alto-falante integrado: Mono 16 W, Nível de ruído: -28 dB (modo Eco) / -37 dB (modo normal); Lente / Projeção: Zoom óptico: 1,0 x - 1,62 x (manual), Foco: manual, Distância focal: 18,2 mm - 29,1 mm, Throw Ratio / Relação de alcance: 1,30 - 2,09; Vida Útil e Energia: Fonte de iluminação: lâmpada UHE 230 W, Vida útil da lâmpada: ~6.000 h (modo normal) até ~12.000 h (modo Eco), Consumo de energia: ~332-349 W (normal) / ~211-241 W (Eco), Tensão de alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz; Modos de projeção frontal, traseira ou teto (instalação invertida possível); Compatível com videoconferência (Zoom, Teams, etc.) via wireless; Display até 300" em ambientes com luz ambiente; Fácil alinhamento e correção automática de distorção. Acompanha controle para ligat/desliga e ajustes. Referência: Projektor Epson PowerLite FH54+3LCD.					
	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
	TELA RETRÁTIL ELÉTRICA PARA PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Funcionalidade: Tela de Projeção, Tipo de Tela: Elétrica, Formato Vídeo: 4:3, Polegadas: 300, Material: Película Matte-White, 1.0 com acabamento em pintura	611844	und	01	18.966,00	18.966,00

Rua Dr. Corvaldo Cruz, 556 - Fone (45) 3258-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitaco@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 96.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 30

P
18.966,00
165
Ass
[Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total			
09	eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem, botteira para armazenamento elétrico; Motor tubular silencioso e com seu apoio carbono; Tamanho da Tela aberta (LxAxV): 628x476x27cm; Tamanho da área visual (LxA): 608x456cm; Tamanho do Choe (LxAxV): 642x22x27cm; Cor Branco com acabamento preto; Iens: Inspecção; contém remote. Referência: Saway ZEP3100, Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. No valor da proposta deverão estar incluídas despesas com instalação, que será de responsabilidade da Contratada. A estrutura para fixação e a alimentação de energia para a tela fica de responsabilidade do Município. BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h a 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C - 60 °C / Carga: 0 °C - 50 °C / Armazenamento: -20 °C - 60 °C; Temperatura nominal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C; Terminal: Fision macho FI 7 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Inspecções XBI270 Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.								
10	PEN DRIVE 32GB USB 3.0: 32GB de memória flash interna, suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0, Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	604308	und	20	163,33	3.266,60			
					621628	und	30	62,30	1.869,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (41) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 31

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
11	PEN DRIVE 64GB USB 3.0: 64GB de memória flash interna; suporta transferência de dados em alta velocidade pelo padrão USB 3.0, Conector padrão USB-A; Modo plug and play. Marca e Modelo Equipamento Novo.	450532	und	15	90,67	1.360,05
12	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou outra que venha a substituí-la; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardConnectless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressão do registro fit das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção	612320	und	3	1.892,93	5.678,79

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (41) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 32

Ass:
Pag. 166



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais. Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável. Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuário; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento; pelo aplicativo embarcado no software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste de data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança. Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas no parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Treinamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPRECONAL.</p> <p>Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Ruação Social, CNPJ/CPF, CIE e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matriculas, PES e nome; Possui aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux), que possa operar um</p>					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
	<p>navegador de internet; Tipo de comunicação: TCP/IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via móvel externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS: 232, 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados criados em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado-18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou área display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo de verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (funciona via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e deslize, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifurto que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifurto, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contacless 13 Mfts de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de íbrio com capacidade</p>					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pag.
167

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
13	de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-Break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito; possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dois níveis de tensão; Coleta de dados; os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador-de-internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/deshabilitar autônos e tomar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de login e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometria e log de sistema; Permite coadunar digital do usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação de uma operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,3 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry - Prisma SF s/ Impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	607610	und	1	2.849,99	2.849,99

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
14	6515; Armazenamento interno: 512GB (UFS 2.2); Memória RAM: 8GB (LPDDR4X); Tela AMOLED; Resolução: 1.5K (2772 x 1280); Taxa de atualização: até 120Hz; Taxa de amostragem de toque: até 480Hz; Taxa de amostragem de toque instantânea: 2560Hz; Pico de brilho até 3200 nits; Proteção Corning Gorilla Glass Vistas 2 (Proteção de tela premium projetada para suportar quedas em superfícies duras e ásperas); HDR10+ e Dolby Vision; Câmera: Traseira-principal: 202 MP com OIS; Lente secundária (ultrawide) EMP; Câmera Frontal: 20 MP; Bateria / Carregamento: Capacidade: 6580mAh; Suporte a carregamento rápido 45W; Recursos: Sensor de impressão digital sob a tela; Acelerômetro, giroscópio, proximidade, bússola eletrônica, Alto-falantes estéreo com Dolby Atmos; Audio: Alto-falantes duplos com aprimoramento de volume; Resistência: Certificação IP66 e IP68 contra respingos, água e poeira; Sistema Operacional: Android 15 com interface HYPEROS 2. Incluir: Capinha, Película, Cabo de Dados, Fonte de carregamento 45W. Cor: Preto. Referência: Celular Xiaomi Redmi Note 15 Pro 5G 8GB+512GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	629132	und	4	1.747,75	6.991,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pag. 168
Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
15	GHZ + 5 GHz), Bluetooth: v5.3, USB; USB-C versão 2.0, GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS; Bateria: 5.000 mAh com recurso de suporte a carregamento rápido; Tipo: LTPV; Alvo-Gilante integrado (mosaico); Formatos comuns de áudio e vídeo suportados; Reproduz vídeo UHD/4K até 30 fps; Certificação IP54; Proteção de Tel; vidro resistente para maior durabilidade (ex: Gorilla Glass); Senso de impressão digital na lateral ou atrás; Reconhecimento Facial; Sistema Operacional: Android 13; Cor: Preto ou Cinza; Inclui: Capinha, Pulseira, Cabo de Dados e Fone com carregamento rápido; Referência: <i>Celular Samsung Galaxy A17 5G</i> . Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.			20	146,55	2.931,00
16	CABO HDMI 2.0 METROS; 4K@50/60Hz; 2160p; até 4K; mais detalhes Equipamento Novo.		und	40	28,73	1.149,20

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 955 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 86998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página 137

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtd	RS Unit	RS Total
17	que 1080p; Dual view 2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com propagação de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito; frequência de áudio até 1536Khz; Compartimentos: 2 metros. Garantia mínima: 06 meses. Marca e Modelo; Equipamento Novo					
	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; - Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tipo polar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fúvel de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.			30	65,51	1.965,30
18	TECLADO LETRAS GRANDES E BRAILLE - BAIXA VISÃO E CEGOS; Teclado para computador com luzes, letras grandes com contraste especial para pessoas com baixa visão, com conexão USB para computador e notebook, compatível com Windows 10 e Windows 11, idioma Português Brasil ABRNT2. Marca e Modelo Equipamento Novo.			1	266,40	266,40

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATEMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 955 - Fone (45) 3256-8000 - CEP 86998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página 138

Pag. 169 Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
- link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pncp/95719373000123/2026/9>
ID do item PCA: 906.
- Unidade Gestora: 02904 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Data de publicação no PNCP: 17/03/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá ser dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
- 4.2. Com exceção do item 08, a entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município.
- 4.3. Por sua vez, o item 08 consistirá a instalação, que deverá ser realizada, sem ônus adicional à Contratante, junto à Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 877, Centro, no Município de Mercedes/PR.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 4.7. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.9. A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas;
- 4.10. Todos os componentes do equipamento e respectivos funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisos, pinturas, usinagens em geral, frações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

4.11. A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos.

4.12. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente à eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratada;

4.13. O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

4.14. A eventual indicação de marcas específicas em determinados itens constantes do presente Edital Técnico Preliminar não tem por finalidade restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação, mas tão somente estabelecer um parâmetro de qualidade e desempenho mínimo esperado para os produtos a serem adquiridos pela Administração Municipal de Mercedes/PR. Tal prática encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional e mediante justificativa técnica, a referência a marcas ou modelos quando necessária à adequada caracterização do objeto. No caso em apreço, a indicação de marca decorre da necessidade de assegurar a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica já existente no âmbito da Administração Pública Municipal, evitando-se prejuízos à continuidade dos serviços e custos adicionais decorrentes de incompatibilidades técnicas. Ademais, em determinadas situações, a descrição genérica dos itens mostra-se insuficiente para retratar, de forma clara e objetiva, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade exigidos, razão pela qual a utilização de marca consagrada no mercado se revela como referência adequada para balizar as especificações técnicas. Ressalte-se que a indicação de marca é utilizada exclusivamente como referência. Dessa forma, preservam-se os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, não havendo qualquer vedação à participação de outros fornecedores que ofereçam produtos compatíveis com o padrão de qualidade exigido. Cumpre destacar, ainda, que a adoção de parâmetros referenciais de qualidade visa resguardar o interesse público, prevenindo a aquisição de bens de desempenho insatisfatório ou baixa durabilidade, o que poderia comprometer a eficiência administrativa e gerar ônus adicional ao erário com manutenções frequentes ou substituições prematuras. Assim, a medida se revela proporcional, necessária e adequada às finalidades da contratação, estando em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

4.15. No entanto, com relação ao item 05, conforme declaração técnica anexada ao processo, este deverá corresponder à marca e ao modelo especificados.

4.16. Não será exigida garantia da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante, não envolvendo obrigações continuadas ou riscos significativos de inadimplemento que justifiquem a imposição de tal exigência.

Sustentabilidade:

Pag. 770

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

4.17. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.17.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.17.2. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos de Negócio

4.18. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da seleção de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencem à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

Requisitos Legais

4.19. O presente processo de contratação deve estar aderente a Constituição Federal, à Lei nº 14.132/2021, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Segurança da Informação

4.20. Como se trata de simples aquisição de bens, que serão operados por servidores públicos, não há previsão de requisitos de segurança de informação.

Requisitos Tecnológicos

- 4.21. Arquitetura tecnológica: não se aplica.
- 4.22. Projeto e implementação: não se aplica.
- 4.23. Implantação: não se aplica.
- 4.24. Garantia e manutenção: conforme previsão constante na descrição de cada item, bem como no item 5.4 e seguintes do presente Termo de Referência.
- 4.25. Capacitação: não se aplica.
- 4.26. Outros requisitos aplicáveis: não há previsão de outros requisitos.

Subcontratação

4.27. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.28. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.132, de 2021, pelas razões constantes do Estado Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.29. A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85996-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.30. Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 073, de 2024, do Decreto Municipal n.º 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, de forma fracionada, de acordo com a necessidade do ente municipal.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Com exceção do item 08, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município.
- 5.4. Por sua vez, o item 08 contempla a instalação, que deverá ser realizada, sem ônus adicional à Contratante, junto à Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 877, Centro, no Município de Mercedes/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia, para os itens 10, 11 e 18, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. Para os itens 15 e 16, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Para os demais itens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.9. Para os itens previstos no tópico 5.6, aplicar-se-ão as seguintes disposições.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção conselvia aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85996-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pa
Ass
71



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originárias, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, notadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser tomadas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).
- 6.8. O fiscal do contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especificamente:
 - 6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - 6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
 - 6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - 6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - 6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - 6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - 6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - 6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - 6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subcontratado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
 - 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinatura
72



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
 - 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especificamente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
 - 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.14.2. Analisar os pedidos de ressuprimento econômico-financeiro do contrato;
 - 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
 - 6.14.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
 - 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
 - 6.14.9. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (41) 3256-8000 - CEP 85968-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 05.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 45



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- 6.14.10. Outras atividades compatíveis com a função.
 - 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- ### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
- #### Medição
- 7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 7.1.1. Compatibilidade dos itens entregues com a especificação técnica constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;
 - 7.1.2. Quantidade entregue, conforme apresentação e unidade de medida constante deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada, em confrontação com a Nota Fiscal emitida;
 - 7.1.3. Atendimento de demais requisitos/obrigações eventualmente constantes deste Termo de Referência e/ou da proposta da contratada;
 - 7.2. A medição e a liquidação considerará com o fornecimento do objeto, que, no caso, será realizado de forma fracionada, de acordo com a necessidade;
 - 7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à eventual irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Recebimento

- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone (41) 3256-8000 - CEP 85968-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 05.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 46

Pa
Ass



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1. o prazo de validade;
- 7.13.2. a data de emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratado;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.17. Constatado-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratado;

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85958-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 147



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XX/2026

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glórias e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC, ou transferência bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido no planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.26.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – Pag. IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85958-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 148

Ass:



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a RN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tributados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

- 7.27. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.27.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.29. Sem prejuízo de regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cedente, bem como à certificação de que o cedente não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, diretos ou indiretos, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado ao cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente inócua toda a defesa e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glorias e prejuízos causados à Administração.
- 7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será fracionado, de acordo com a necessidade da Administração.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

- 8.4. Pessoas físicas: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85996-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresadador>.

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 12 de dezembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85996-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 06.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou cessa;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempresário individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 188.051,97 (cento e oitenta e oito mil, cinqüenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal nº 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (premissente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade:

10.1.1. A não-elaboração da Análise de Riscos para a presente contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, o qual se caracteriza como fornecimento de bens comuns, consubstanciado, essencialmente, na simples entrega de equipamentos permanentes e materiais de expediente de informáteis, sem a complexidade de execução contratual continuada ou etapas críticas que demandem gerenciamento específico de riscos.

10.1.2. Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujos itens possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e padrões de qualidade bem definidos, fatores que, por si só, mitigam significativamente a ocorrência de eventos que possam comprometer a execução contratual. Ademais, a entrega dos materiais

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 85.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 51



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

ocorre de forma pontual, não envolvendo atividades técnicas especializadas, integração sistêmica relevante ou riscos operacionais expressivos.

10.1.3. Impugna destacar que eventuais riscos inerentes à contratação, tais como atraso na entrega ou fornecimento de itens em desacordo com as especificações, já se encontram devidamente tratados por meio das cláusulas contratuais usuais, incluindo prazos definidos, critérios de aceitação, sanções administrativas e mecanismos de fiscalização, o que assegura a adequada gestão do contrato.

10.1.4. Dessa forma, entende-se que a elaboração de Análise de Riscos formal não se mostra necessária para o presente caso, não havendo prejuízo à segurança da contratação ou à boa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes;

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903017

Fonte de recurso: 505, 000

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.361.0004.2010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.2014 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903017, 33903204

Fonte de recurso: 103, 104, 107, 127, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 85.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 52



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026

Fonte de recurso: 505

02.005.13.392.0005.2022 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 44905206, 44905235

Fonte: 87911

02.013.08.243.0013.6001 – Serviços de Proteção à Crianças e Adolescentes

Elemento: 33903017

Fonte: 505, 000

02.007.10.301.0006.1010 – Equipagem e Modernização da Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235

Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510

02.007.10.301.0006.2027 – Gestão das unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903017

Fonte de recurso: 494, 2494, 3494, 4449

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSORCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o julgo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cercar-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário, nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

12.3.1. A escolha (o) sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso.

12.3.2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilita a que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

12.3.3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 96.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 63



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXXV/2026

alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, quitamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

12.4.1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica sem apresenta grande vulto financeiro;

12.4.2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercar a concorrência;

12.4.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

12.4.4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 17 de março de 2026.

Camilla Andressa Beyer
Assistente Administrativa

Pag.
177

Ass.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 96.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 54



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acordãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4º.

1 - INTRODUÇÃO

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adaptar produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retorno desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2 - ANÁLISES E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista "gestão e desenvolvimento em revista" do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (índice Iparades do desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossoni, demonstrou que esta elevação à época foi bastante limitada. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acordos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela data, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a necessidade de um maior debate e da adequação da legislação vigente referente ao processo de licitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a implementação da política local, com legislação local suplementar, coordenada com as evoluções ocorridas de 2014 para cá.

2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

Rondônia, aponta o seguinte:

"Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua motivação. Compras públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por consequência, vislumbra-se maior eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento." GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS – Porto Velho RO – 2019.

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal preventiva, além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE, divulgação estratégica dos editais, simplificação nos processos e exclusividade para MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a seguinte redação: "Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliadas as microempresas e empresas de pequeno porte regionais".

Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o processo 66577/11 – TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.347/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediadas localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Baptista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Lembra o Conselheiro, que Marcel Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional.

Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009, p.96: "O direcionamento das licitações configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir ao designo constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza". Descreve também que o mencionado autor conclui: "Por outro lado e tal

Ass:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os benefícios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o desenvolvimento econômico e social."

O Conselho finaliza com o seguinte: "Diante disso, entendendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento do presente processo."

No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais (parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ser questionada e o TCE/PR começou a manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar a restrição geográfica que haviam iniciado. Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no acórdão 877/2016.

No entanto foi somente em 2019, com o pre-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 – EMBASAMENTO LEGAL

No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está previsto no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4º, assim como já garantida a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 5º-A.

A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia.

Trazendo os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo único ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: "Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamentação específica de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os benefícios previstos na referida Lei Complementar, pela União, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislares de forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com o olhar voltado para esta "liberdade legislativa" e para o anseio de atender os objetivos propostos no Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se absteve na criação do programa "Compra Mercedes".

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que é discricionariedade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guaira, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guaira, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limitrofes à Mercedes.

Quando constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaira, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguaçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Dourados do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou, 2 - para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificada.

A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microregião 022 - IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cestas de preços e considera que a contratação feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tornando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDADE E PRIORIDADE.

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público visa atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

A Lei Complementar 123/2006 estratificou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo dessas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constatou-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% de microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais e 4,10% de outros portes.

Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024:

LOCALIZAÇÃO	MEI (%)Qtd	MPE (%)Qtd	OUTROS PORTES (%)qtd
Mercedes	72,64 616	24,06 204	3,30 28

Rua Dr. Oswald Cruz, 555 - Fone (41) 3256-0000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 59



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXV/2026

Região	59.70 10.831	36.20 6.566	4,10 744
--------	-----------------	----------------	-------------

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte. É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros benefícios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:

Pag.
180

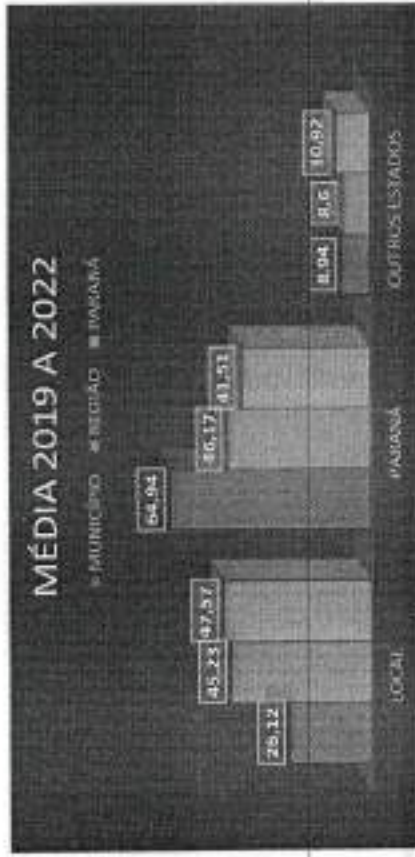
Rua Dr. Oswald Cruz, 555 - Fone (41) 3256-0000 - CEP 85998-100 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

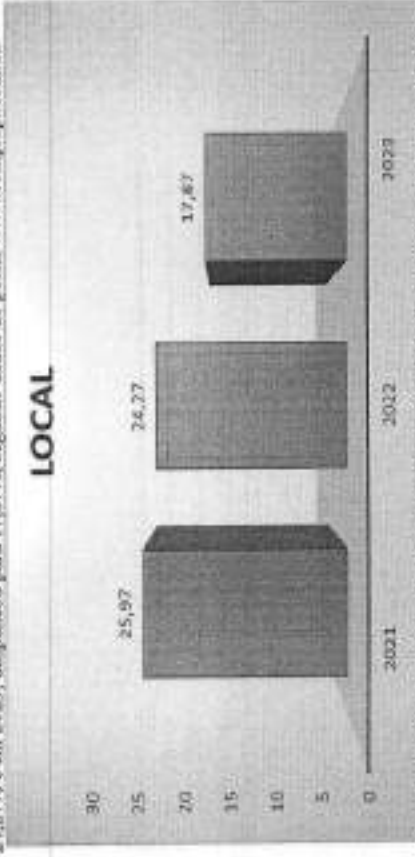
Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026



Fonte: www.comprapz.com.br

Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município compra 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapz.com.br.



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se então a

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85698-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 61



Município de Mercedes

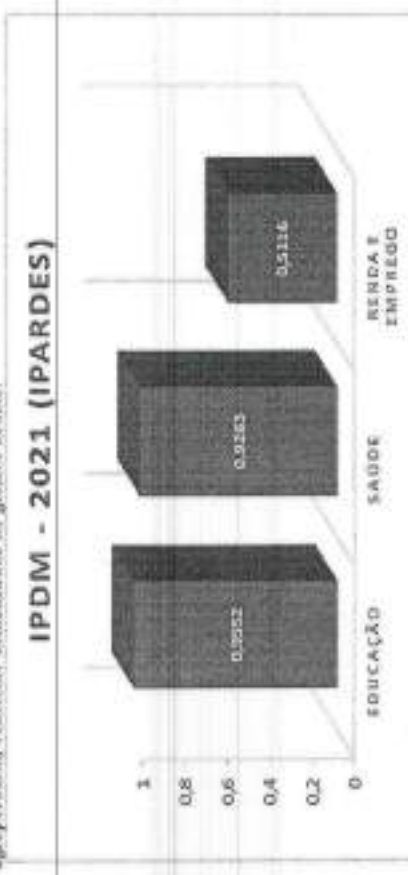
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2026
Processo Licitatório nº XXX/2026

administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes.

Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais e regionais. O IPARDES pública anualmente o Índice Iparades de Desenvolvimento Municipal – IPDM, um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária, saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento das negócios locais e do aumento na geração de empregos.

Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém algumas estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Sebrae: "a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos empregos, respectivamente. O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a pena", proferiu Délio Lunz."

A exame em em 06 de janeiro de 2023 (<https://exame.com/economia/micro-empresas-empresas-faturam-responsavel-por-93,5-008-empregos-em-novembro-de-2022/>), apresentou o fone produto des micro e pequenas empresas na geração de empregos:

"Estado realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Renda Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone (41) 3256-8000 – CEP 85698-100 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 05.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 62

Pag. 181
Ass. [Assinatura]